

Professor acusado de assédio em escolas de Umuarama é afastado



Após a confirmação da segunda denúncia de suposto assédio sexual por parte de um professor de sociologia a alunos de dois colégios estaduais de Umuarama, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEED) afastou preventivamente o educador de sala de aula. A informação foi confirmada nesta quarta-feira (30) através de nota pela assessoria de comunicação do órgão. A nota ainda informa que foi instaurada uma sindicância para apurar o caso. **Página A6**

SAÚDE ALERTA

População não pode se descuidar com a gripe

Página A7

Hoje é o último dia de pesca liberada na região

A partir da meia noite de hoje termina a liberação da pesca e começa o período da piracema (reprodução dos peixes) nos rios do Paraná. Quem for flagrado pescando em desacordo com a proibição é multado em, no mínimo, R\$ 700,00 e ainda enfrenta processo na justiça. **Página A5**

QUASE MIL

Relator quer elevar valor do saque do FGTS

O relator da medida provisória (MP) que cria novas modalidades de saque do FGTS, deputado Hugo Motta, propôs liberar o saque imediato de até R\$ 998, o equivalente a um salário mínimo. Inicialmente, o valor estabelecido pelo governo foi de R\$ 500.

Página A2

PARANÁ

Ex-deputado tem prisão decretada

Página A2

ECONOMIA

Caixa reduz taxas de juros a empréstimos imobiliários

Página A7



BOVINOS

Produtor deve manter cadastro atualizado

Os criadores de gado que precisam de Guias de Trânsito Animal para o transporte dos animais precisam manter o cadastro atualizado até 30 de novembro. A atualização do rebanho é um procedimento obrigatório e que era feito para o rebanho bovino e bubalino no período da vacinação da febre aftosa.

Página A7



QUENTE DEMAIS - O calor aumenta sem parar na região de Umuarama e ontem termômetros registraram 41 graus no meio da tarde. E hoje tem mais. **Página A3**



CASA PAZ DE UMUARAMA FAZ CAMPANHA - Com um trabalho exemplar em Umuarama, o projeto Casa da Paz faz campanha em novembro a fim de arrecadar materiais escolares para crianças da entidade. Veja como ajudar. **Página A3**

Política

editoria@ilustrado.com.br

Ilustradas

Bolsonaro e Trump têm semelhanças na presença nas redes sociais, diz ex-NYT

(AGÊNCIA ESTADO) - Ex-correspondente do The New York Times no Brasil, o jornalista e escritor Larry Rohter apontou semelhanças entre o comportamento dos presidentes dos Estados Unidos, Donald Trump, e do Brasil, Jair Bolsonaro, nas redes sociais. De acordo com Rohter, o vídeo publicado por Bolsonaro em que ele aparece como um leão cercado por hienas é parecido com uma montagem exibida por apoiadores de Trump em evento de campanha de sua reeleição, no qual o presidente americano pratica atos de violência contra seus adversários. “As semelhanças do Brasil com Estados Unidos são muitas e alarmantes”, disse ele durante o evento Estadão Summit Brasil - O que é poder? nesta quarta-feira, 30. “A linguagem dos dois vídeos é igual”. Rohter classificou o comportamento midiático de Trump e Bolsonaro como crises institucionais. Ele disse que o Brasil pode estar mais preparado do que os Estados Unidos para enfrentar essa situação. “Eu vejo paralelos, mas sou mais otimista no caso do Brasil”, afirmou. “Nós estamos enfrentando uma crise desse tamanho pela primeira vez e não temos as ferramentas para enfrentar isso, temos uma Constituição do século XVIII. Vocês (brasileiros) já passaram por isso e aprenderam a driblar as crises”. Após a palestra, em entrevista ao Estado, Rohter voltou a traçar paralelos entre Trump e Bolsonaro no trato com a imprensa.

Relator propõe aumentar saque do FGTS

O relator da medida provisória (MP) que cria novas modalidades de saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), propôs liberar o saque imediato de até R\$ 998, o equivalente a um salário mínimo. Inicialmente, o valor estabelecido pelo governo foi de R\$ 500. O texto ainda precisa ser aprovado pela comissão mista do Congresso, formada por deputados e senadores. Depois, o projeto seguirá para o plenário da Câmara. A nova regra sugerida pelo relator valerá para o trabalhador que tiver saldo máximo de R\$ 998 na conta vinculada ao FGTS até a publicação da MP editada em 24 de julho. No saque imediato, quem tem conta

ativa (emprego atual) ou inativa (emprego anterior) do FGTS pode sacar até R\$ 500. Esse valor é por conta e é limitado pelo saldo. A regra já está valendo. Para quem tem conta poupança na Caixa, o crédito já entrou automaticamente. Para quem não tem, há um calendário que segue a data de nascimento do trabalhador. Caso a mudança seja aprovada e sancionada pelo presidente da República, os clientes que se enquadram na regra do salário mínimo e já sacaram os R\$ 500 poderão sacar os R\$ 498 restantes. O saque aniversário, modalidade diferente da primeira, entrará em vigor apenas em 2020. Nesse caso, o trabalhador poderá retirar parte do FGTS todos os anos, no mês do seu aniversário.

Copom corta Selic em 0,5 ponto porcentual, de 5,50% para 5,00% ao ano

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central decidiu, por unanimidade, reduzir a Selic (a taxa básica da economia) de 5,50% para 5,00% ao ano. Este é o terceiro corte da taxa no atual ciclo, após período de 16 meses de estabilidade. Com isso, a Selic está agora em um novo piso da série histórica do Copom, iniciada em junho de 1996. Com a economia ainda em recuperação contida e a inflação sob controle, a expectativa majoritária do mercado financeiro era de que a Selic passasse por um novo corte. De um total de 48 instituições consultadas pelo Projeções Broadcast, todas esperavam por um corte de 0,50 ponto, para 5,00% ao ano. Ao justificar a decisão, o BC avaliou que a evolução do cenário básico e do balanço de riscos prescreve ajuste no grau de estímulo monetário, com redução da taxa Selic em 0,50 ponto porcentual. Para o Copom, a decisão é compatível com a convergência da inflação para a meta no horizonte relevante para a condução da política monetária, que inclui o ano-calendário de 2020 e, em grau menor, o de 2021.

FAKE NEWS

Frota diz à CPI que assessores ligados à Presidência comandam ‘milícias digitais’

Brasília, (Agência Estado) - Em depoimento à CPI das Fake News, o deputado Alexandre Frota (PSDB-SP) afirmou que assessores ligados à Presidência da República comandam “milícias digitais” e controlam “perfis falsos em excesso”. A passagem do tucano na comissão foi tumultuada e marcada por discussões entre ele e deputados do PSL, seu antigo partido. “O Planalto virou o porto seguro de terroristas digitais”, afirmou Frota.

Frota é o primeiro dos ex-aliados do presidente Jair Bolsonaro a depor na comissão criada para investigar a disseminação de notícias falsas nas eleições de 2018. De acordo com o deputado do PSDB, os filhos do presidente controlam uma rede usada para atacar adversários do presidente.

Questionado pela relatora da CPI, a deputada Lídice da Mata (PSB-SP), o deputado citou os nomes dos assessores especiais da Presidência Tercio Arnaud Tomaz, José Matheus Salles Gomes e Mateus Matos Diniz, como sendo integrantes do chamado “gabinete do ódio”. O grupo é próximo ao presidente e atua nas redes sociais da Presidência. Os três também irão depor na CPI em data ainda não definida.

“Vossa excelência confirma a existência de um grupo de trabalho no governo federal, no gabinete da Presidência da República, a formação de um grupo de trabalho com o objetivo de disseminar o ódio, por tanto, recebendo recursos públicos salariais para este fim?”, questionou a relatora. “Confirmo. É um gabinete onde três pessoas trabalham

Fachin decreta prisão do ex-deputado Nelson Meurer

Brasília, (AE) - O relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Edson Fachin, decretou a prisão do ex-deputado federal Nelson Meurer (PP-PR), primeiro político a ser condenado pelo STF no âmbito da Operação Lava Jato. É a primeira vez que Fachin manda prender um ex-parlamentar condenado pelo próprio STF dentro da investigação que apura um esquema de desvio de recursos bilionários da Petrobras.

Em abril deste ano, em decisão unânime, a Segunda Turma do STF negou recursos contra a sua condenação pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

O Ministério Público Federal acusou o ex-parlamentar, que integrava a cúpula do Partido Progressista, de ter recebido vantagens indevidas para dar apoio político à permanência de Paulo Roberto Costa na diretoria de abastecimento da Petrobras.

Em maio do ano passado, a Segunda Turma condenou Nelson Meurer a 13 anos, 9 meses e 10 dias de reclusão.

Raquel Dodge considera ‘grave’ depoimento de porteiro no caso Marielle

São Paulo, (AE) - A ex-procuradora-geral da República Raquel Dodge disse nesta quarta-feira, 30, que considera “grave” a declaração de um porteiro que cita o presidente Jair Bolsonaro em investigação sobre o assassinato da ex-vereadora Marielle Franco (PSOL). “É uma denúncia grave sobre a qual eu não tenho nenhum conhecimento”, afirmou. Para ela, a menção ao presidente justifica que o caso vá para o Supremo Tribunal Federal (STF).

Raquel Dodge falou com a reportagem após participar do evento Estadão Brasil Summit - O que é poder?, realizado em São Paulo. Em setembro, quando ainda era procuradora-geral, ela denunciou o ex-deputado estadual e ex-conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (TCE-RJ) Domingos Brazão além de outras quatro pessoas, por obstrução da investigação sobre os homicídios. No último dia de seu mandato, Raquel fez um pedido de federalização das investigações, com a justificativa de que havia “inércia” na apuração em nível local. A decisão cabe ao Superior

Tribunal de Justiça (STJ).

Em depoimento revelado pelo Jornal Nacional nesta terça-feira, 29, um porteiro do condomínio Vivendas da Barra, onde morava Ronnie Lessa, um dos acusados de matar Marielle, afirmou à Polícia Civil que um homem chamado Elcio entrou no local dizendo que iria à casa 58, onde mora Bolsonaro. Segundo o porteiro, quem teria atendido o interfone foi “seu Jair”, que teria autorizado a entrada. Registros da Câmara, no entanto, mostram que Jair Bolsonaro estava em Brasília nesse dia.

“Toda vez que uma autoridade com foro de prerrogativa de função é referida, ainda que não haja nenhuma evidência contra ela, os casos costumam ser remetidos ao foro competente”, disse a procuradora nesta quarta. Ela ressaltou ainda a dimensão do assassinato de Marielle. “É um caso muito importante. Ela era vereadora no exercício do cargo e fazia um grande serviço social. Toda vez que se cala um representante eleito do povo é preciso avaliar o homicídio nessa dimensão.”

Charge do dia



● ISOCIAL / UMUARAMA

Casa da Paz realiza campanha para arrecadar material escolar

Umuarama - O projeto Casa da Paz de Umuarama iniciou uma campanha de Natal com o objetivo de arrecadar materiais escolares. As doações serão remetidas para crianças e adolescentes atendidos na entidade, uma vez que existe pedido dos pais e dos próprios alunos. O material será arrecadado até o dia 30 de novembro.

Com 100 crianças matriculadas no projeto que leva formação de música, informática, acompanhamento escolar, inglês, além de convênios no setor esportivo, os materiais escolares arrecadados serão separados em kits e fornecidos para os alunos que necessitam apoio da comunidade. “A educação é nosso principal objetivo. Levar formação e conhecimento é o mínimo que podemos fazer para essas crianças”, disse a Carina Lopes de Souza, auxiliar administrativa.

As pessoas podem doar todo tipo de material escolar, como caderno, lápis, eva, giz de cera, folha sulfite e entre outros. As doa-



Os alunos da Casa da Paz recebem aulas de música, informática, acompanhamento escolar, inglês, além de convênios no setor esportivo

ções podem ser levadas até a Casa da Paz na avenida Liberdade ou a pessoa pode ligar no telefone (44) 9976-0543. “Além dos materiais novos, também vamos receber o material usado em boas condições. As doações

serão arrecadadas até o dia 30 de novembro”, ressaltou Carina.

Público e oferta
Ofertando aulas de música, informática, acompanhamento escolar, inglês,

além de convênios no setor esportivo com a Studio Art Corpus, a Casa da Paz atende 100 crianças em contraturno escolar. “Também é possível uma pessoa ou um grupo de pessoa e empresas adotar

um aluno do projeto. Desta forma esses mantenedores vão financiar atividades esportivas, culturais e de qualificação para essa criança”, explicou a presidente Sílvia Ribeiro Martins .

As aulas na semana são realizadas as terças-feiras e aos sábados das 8 horas às 12 horas. “Aos sábados começamos uma experiência que vem dando muito resultado. Começamos com a jornalista Graça Milanez, em que ela traz no terceiro sábado de cada mês um profissional das diversas áreas para produzir uma oficina com as crianças”, falou Sílvia.

Promoção e ajuda
Com terreno doado pela Prefeitura de Umuarama, a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz começou a capitalização de recursos para construir sua sede. Para isso várias promoções estão sendo realizadas como uma vaquinha visando arrecadar R\$ 20 mil. As doações podem ser feitas através do site <http://vaka.me/cn2gte> ou na própria Casa da Paz.

Além disso, a equipe da casa também está vendendo ingresso do Frango na Telha, pois o valor vendido será revertido para a construção.

Sensação térmica em Umuarama bate 45°C, em dia de muito calor



Segundo o Sistema Meteorológico do Paraná (Simepar), às 14 horas a sensação térmica na cidade era de 45°C

Umuarama - Os termômetros no centro de Umuarama chegaram a registrar 41°C no início da tarde desta quarta-feira (30). Segundo o Sistema Meteorológico do Paraná (Simepar), às 14 horas a sensação térmica na cidade era de 45°C. Os números podem revelar o dia mais quente do ano na Capital da Amizade.

Os umuaramenses que saíram a pé para rua precisaram se proteger da forte intensidade do sol. Outubro vem registrando as maiores temperaturas em Umuarama desde 1985. Segundo o Simepar, a temperatura média na cidade, até as 14 horas, foi de

37,7° C. Porém, a sensação térmica foi de 45°C. O dia começou quente, sendo que às 10 horas já havia registro de 31°C.

Sem chuvas e com o calor escaldante, a umidade relativa do ar na cidade despencou. Nos registros do Simepar a umidade chegou a 37,2 %, bem abaixo do que estima a Organização Mundial de Saúde que é de 60%.

A previsão do Simepar é que o calor se mantenha até sábado. No domingo existe 40% de probabilidade de chuvas. De acordo com os meteorologistas do site, há registros de instabilidade atmosférica e com a

manutenção das elevadas temperaturas possibilitam a formação de chuvas isoladas, com raios a partir da tarde.

Histórico
Na média de temperaturas levantadas desde 1985 em Umuarama, segundo o Deral, 2019 já registrou 10 dias com temperaturas superiores a 38° C. O dia 12 de outubro foi quando o umuaramense sentiu mais a força do Sol, os termômetros registraram 40° C. Os dados ainda revelam que a cidade teve temperaturas altas em outros anos, porém, não com tanta intensidade como em 2019.

Núcleo de Educação realiza o primeiro seminário de Educação Ambiental



Foram 140 professores e pedagogos dos 19 municípios da região que participaram do encontro

Umuarama – Com a sala de reunião repleta de professores e pedagogos, o Núcleo Regional de Educação de Umuarama (NRE) com apoio do Instituto Federal do Paraná (IFPR) realizaram o primeiro seminário de Educação Ambiental da região. Com objetivo de fomentar e qualificar os educadores, a formação foi um sucesso.

Segundo o técnico do NRE do setor da Diversidade, Educação Ambiental e Demandas Sócio

Educacionais, Ednei Aparecido Mora, ressaltou que a formação contou com sete palestrantes, sendo eles da Secretaria Estadual da Educação de Curitiba, do IFPR, da Escola Municipal Birigui e da Escola Estadual de Porto Camargo.

Ainda segundo Mora, o seminário surge com objetivo de fomentar a educação ambiental na escola. “Estamos buscando que a prática da Educação Ambiental seja efetivada

dentro das escolas. Para que o tema seja realmente efetivado, pois hoje ele é muito fragmentado”, disse.

Foram 140 professores e pedagogos dos 19 municípios da região que participaram do encontro. “Estamos organizando esse seminário desde o início do ano, pois queremos realizar a qualificação todos os anos para que a comunidade entenda a necessidade de se trabalhar o meio ambiente”, finalizou.

Alunos de escolas municipais recebem premiação do Televisando 2019

Umuarama - Alunos de escolas da rede municipal, acompanhados por seus pais, professores, diretores e coordenador pedagógico, receberam a premiação do Projeto Televisando 2019, uma parceria da RPC e do Instituto GRPCOM com a Prefeitura de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal

de Educação.

O evento teve também a participação da secretária de Educação de Umuarama, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, que representou o prefeito Celso Pozzobom, da equipe pedagógica da secretaria e dos professores que realizaram o projeto em sala de aula, que rece-

beram um certificado de participação.

Os alunos do 4º ano da Escola Municipal Rui Barbosa acompanharam a professora ganhadora da categoria “Game”. Foram premiados a aluna Ana Clara Zambello Pinange (3º ano) e sua professora Jacilene Aparecida Romano Gaspareto, da

Escola Municipal Manuel Bandeira, na categoria “Ilustração”; e Heloísa Carrolline da Cunha (5º ano) e a professora Valdirene da Silva Ferrarezzo, da Escola Municipal Dr. Angelo Moreira da Fonseca, na categoria “História em Quadrinhos”

O prêmio recebido pelas alunas foi um tablet e

as professoras ganharam um Kindle. Na categoria “Game”, a professora Cristiane Gonçalves de

Souza, do 4º ano Escola Municipal Rui Barbosa, recebeu como prêmio uma Smart TV 40”.



SANEPAR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A empresa abaixo torna público que solicitou ao IAP a **Licença Ambiental Simplificada** para o empreendimento abaixo especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. ATIVIDADE: Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário (Rede Coletora, Interceptor, Estação de Tratamento e Emissário final) no Distrito de Elisa. ENDEREÇO: Parte do Lote nº 528 da Gleba Elisa. MUNICÍPIO: Xambê – PR.

Cidades

editoria@ilustrado.com.br

● I PERÍODO DO DEFESO

Com a Piracema, pesca de espécies nativas fica proibida a partir de amanhã

O Instituto Ambiental do Paraná (IAP) anuncia o período de restrição à pesca de espécies nativas no Paraná a partir desta sexta-feira (01) e segue até março de 2020. Todas as espécies nativas do Estado são protegidas, como bagre, dourado, jaú, pintado e lambari. É durante esse período, conhecido como piracema, que a maioria delas se reproduz.

Considerando o comportamento migratório e de reprodução, a pesca é proibida na bacia hidrográfica do Rio Paraná – que compreende o rio principal, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água inseridas na bacia de contribuição do rio.

MULTAS
Quem for flagrado pescando em desacordo com as restrições determinadas pela portaria será enquadrada na lei de crimes ambientais. A multa é de aproximadamente R\$ 700,00 por



A partir desta sexta-feira (01) até março de 2020 com o período da piracema, fica proibido a pesca

pescador e mais de R\$ 20,00 por quilo de peixe pescado. Além disso, os materiais de pesca como varas, redes e embarcações, poderão ser apreendidos pelos fiscais. Além da pesca, o transporte

e a comercialização também serão fiscalizados.

INSTRUÇÃO
A restrição é instruída pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Ibama) pela ins-

trução normativa nº 25/2009, e reforçada pela portaria do IAP (nº 262/2018). A restrição anual acontece há mais de 15 anos.

Não entram na restrição as espécies consideradas

➔ Plano de Manejo

O chefe do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Rio Paraná, Erick Caldas Xavier, ressaltou que será realizado em Maringá dos dias 25 a 29 de novembro uma reunião para tratar do Plano de Manejo da APA de Ilha Grande. O documento deve criar santuários na reserva, onde será permitido apenas o mergulho de contemplação, normatização geral do rio Paraná nos três Estados. Também será discutido a questão da pesca esportiva para amadores ao longo do rio.

exóticas, que foram introduzidas no meio ambiente pelo homem, como bagre-africano, apaiari, black-bass, carpa, corvina, peixe-rei, sardinha-de-água-doce, piranha-preta, tilápia, tucunaré e zofudo. Além de híbridos - organismo resultante do cruzamento de duas espécies.

COMPETIÇÕES
Serão proibidas, também, competições de pesca, como torneios, campeonatos e gincanas. Exceto as competições de pesca em reser-

vatórios, visando a captura de espécies não nativas e híbridos.

PENALIDADES
Fiscais do IAP e a Polícia Ambiental reforçarão as ações de fiscalização em todo o Estado. Aos infratores serão aplicadas às penalidades e sanções, previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, e demais legislações específicas.

Mobilização Outubro Rosa em Perobal

Perobal - A Secretaria Municipal de Saúde de Perobal desenvolveu no decorrer do mês de outubro diversas ações de prevenção e cuidados com a Saúde da Mulher. Estas atividades preventivas fazem parte da campanha Outubro Rosa.

Estas práticas de prevenção em saúde são desempenhadas em Perobal nas três unidades, Centro de Saúde, Unidade Rural e Unidade Cedro. As equipes através dos ACSs distribuíram convites da programação para a população feminina e divulgação com um carro de som, também houve uma mobilização dos setores públicos e comerciais para acontecer um amanhecer rosa com decoração em toda a cidade.

Durante todo o mês de outubro teve coleta do exame citológico do colo do útero em horários normais e horários diferenciados (noite), agendamento de



Pacientes e equipe que participou das atividades em Perobal

mamografia realização de testes rápido e orientações e informações através dos profissionais de saúde. No dia 18 de outubro foram realizadas pelas equipes ESF (estratégia saúde da família) rural e urbana na Praça Curitiba juntamente com a feira do produtor uma ação educativa em saúde sobre SÍFILIS e INTOXICAÇÃO INFANTIL ao público presente com entrega de preservativos e

folders educativos.

Um passeio ciclístico foi realizado no dia 25 de outubro saindo da praça da cidade com destino a Vila Rural Nova Jerusalém com percurso de 3 km, como forma de demonstrar apoio a luta no combate e prevenção ao câncer de mama, mobilizando em média 100 pessoas mulheres homens e crianças.

Tivemos também o dia D que aconteceu no sábado dia 26/10 das 08h00 ao

12h00 horas e contou com uma expressiva participação das mulheres onde foram realizados coletas de preventivos encaminhamentos para mamografia aferição da pressão arterial, glicemia capilar, avaliações nutricionais e odontológicas e um gostoso coffee break oferecido pelo Banco Sicredi, este dia D tem um relevante objetivo atingir mulheres em idade fértil que exerce alguma atividade profissional no mercado de trabalho e que no geral não conseguem frequentar as unidades de saúde nos dias de atendimento normal.

O prefeito Almir de Almeida, juntamente com a secretária Municipal de Saúde Maria Aparecida de Padua Almeida e equipes buscam através das ações conscientizar as mulheres em geral das necessidades dos cuidados com sua saúde como uma forma de prevenir agravos e promover bem estar a todos.

▼ Encontro debate o Horto Florestal em Terra Roxa



Prefeito Altair de Pádua e equipe reunido com grupo do Coripa

Terra Roxa - A secretária executiva do CORIPA, Nayara Raposo Olivo, e a arquiteta e urbanista e estagiária do Consórcio, Tainara Gonzaga Visconcini estiveram sexta-feira no município de Terra Roxa, junto com o prefeito, Altair Donizete de Pádua, a secretária de Meio Ambiente, Dilma Merencio e demais representantes. Durante a visita, vários assuntos foram discutidos, entre eles, a elaboração do projeto de revitalização do parque municipal Horto Florestal, através do Programa Estadual “Parques Urbanos – Fundo de Vale”, do Governo do Paraná. Ainda na ocasião, o grupo técnico formado pelas engenheiras civis, Gabriela Letícia Paslauski e Isadora Vales Tomba, representantes da prefeitura e do CORIPA estiveram discutindo e visitando o local em que o projeto será desenvolvido.

Capacitação na Educação e Saúde de Mundo Novo



Prefeito Valdomiro Sobrinho e outras lideranças no encontro

Mundo Novo - A reunião de Capacitação para a rede de serviço da Assistência Social, Educação e Saúde no Anfiteatro Dorcelina Folador, foi realizada sexta-feira, com o objetivo de esclarecer as funções de cada área de acordos com o grau de cada caso. Para ministrar o en-

contro, 3 psicólogos discutiram sobre assuntos específicos dentro de cada área. Participaram os psicólogos Thiago Moreira da proteção social básica (CRAS), Solideia Camargo (psicóloga do órgão gestor - política de mídia complexidade) e Jhonatan Levino (política de alta

complexidade).

Estiveram presentes a equipe de Assistência Social (Centro de Qualificação, CRAS, CREAS), secretária municipal de Saúde, secretaria de Educação, coordenadoria da Mulher, entidades (APAE E FOCA) e novos conselheiros tutelares.

TCE-PR capacita conselheiros municipais e observatórios para o controle social

Nesta quinta-feira, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) realiza, em Curitiba, o [Fórum de Controle Social e Capacitação de Conselheiros Municipais e Observatórios Sociais](#). Os dois eventos integram o programa É da Sua Conta, que visa mobilizar a sociedade para fortalecer a cidadania e o controle social sobre o gasto e as políticas públicas.

A capacitação se estenderá das 8h30 às 17 horas, no auditório do Sebrae-PR, entidade que apoia a iniciativa. As [inscrições estão abertas](#) na aba da Escola de Gestão Pública, no portal do TCE-PR na internet. A exemplo de todas as capacitações, presenciais ou online, oferecidas pelo Tribunal, a participação é gratuita.

O público-alvo do fórum são conselheiros municipais das diversas áreas, membros de observatórios sociais, estudantes e pes-

soas interessadas em acompanhar a administração pública mais de perto. O Fórum de Controle Social será realizado das 8h30 às 12 horas e a capacitação de conselheiros e membros de observatórios, das 13h30 às 17 horas. O presidente do TCE-PR, conselheiro Nestor Baptista, deverá fazer a abertura do evento.

No fórum, serão apresentados o Plano Anual de Fiscalização (PAF) do Tribunal e as ferramentas que a corte oferece ao cidadão para exercer o controle social. Também serão apresentadas tecnologias que potencializam a fiscalização do gasto público e a utilização da Ouvidoria do Tribunal como canal para o exercício do controle social. Entre os temas abordados na capacitação de conselheiros e membros de observatórios estão o acompanhamento de licitações e a utilização de

ferramentas que favorecem o controle social.

Escola de Gestão Pública Criada em 2008, a Escola de Gestão Pública do TCE-PR realizou, em sua primeira década de atividade, 2.995 eventos de capacitação, que beneficiaram aproximadamente 250 mil pessoas. Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade.

Atualmente, o [portal da escola na internet](#) oferece um acervo de 92 cursos e palestras online, continuamente renovados ou revisados, que estão permanentemente à disposição dos interessados, de forma gratuita. Os temas abrangem as principais áreas da administração pública, como Direito, Contabilidade, gestão, atos de pessoal, transferência voluntária de recursos e controle social, além de licitações e contratos.

● EDUCAÇÃO

Professor é afastado de sala de aula após segunda denúncia de assédio

Umuarama – Após uma segunda denúncia de suposto assédio sexual por parte de um professor de sociologia a alunos de dois colégios estaduais de Umuarama, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEED) afastou preventivamente o educador de sala de aula. A informação foi confirmada nesta quarta-feira (30) através de nota pela assessoria de comunicação do órgão.

SINDICÂNCIA
A nota ainda informa que foi instaurada uma sindicância para apurar o caso. O prazo para o procedimento é de 30 dias e pode resultar desde uma penalidade de advertência até na rescisão do contrato com o Estado. O professor é contratado no regime de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

A nota relata ainda que “Essas foram as primeiras denúncias recebidas pela Secretaria de Estado da

Educação e do Esporte em relação ao docente”.

DENÚNCIAS
As duas denúncias foram formalizadas pelos adolescentes e seus familiares juntamente com a direção dos colégios junto a Patrulha Escolar. Os boletins já foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil que instaurou inquérito.

Segundo o delegado adjunto Gabriel Menezes, como as denúncias envol-

vem menores a investigação será mantida em sigilo.

ASSÉDIO
Depois da primeira denúncia de suposto assédio sexual por parte do professor feita na sexta-feira (25) por um adolescente de 16 anos vir a tona no início desta semana, na noite de terça-feira (29) uma nova acusação foi formalizada por um aluno de 17 anos do colégio Estadual Tiradentes.

VIA APLICATIVO
Segundo o comandante da Patrulha Escolar Comunitária de Umuarama, 1º sargento Sérgio Lopes, o adolescente contou que também foi abordado pelo mesmo educador, primeiro via mensagens do aplicativo What’sApp e após ser bloqueado pelo aluno, as mensagens continuaram por SMS e até mesmo teria havido uma tentativa de abordagem realizada pessoalmente.

Ainda segundo o policial a vítima informou no boletim que o professor teria enviado as mensagens no período de 19 de setembro até 29 de outubro. “A vítima contou que nas mensagens, o professor se oferece para pagar as despesas da formatura do aluno em troca de atos sexuais. A vítima ainda relatou que, em mensagens já apagadas por ele, o professor teria solicitado o envio de fotos”.

Blitz no Parque das Jabuticabeiras flagra condutores sem CNH



Umuarama – Uma operação conjunta da Polícia Militar e Guarda Municipal no Parque das Jabuticabeiras resultou na apreensão de quatro motocicletas e na aplicação de cinco multas, sendo as mais graves por conduzir sem ter Carteira Nacional de Habilitação. A ação ocorreu na

noite desta terça-feira (29). Todos os veículos foram levados para o pátio do 25º BPM. As notificações foram por conduzir sem possuir CNH, por entregar veículo a pessoa não habilitada e por estar com o licenciamento atrasado. (foto divulgação Guarda Municipal)

Senado avança em proposta que torna feminicídio imprescritível

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nesta quarta-feira (30) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 75/2019, que modifica o Artigo 5º da Constituição para determinar que o feminicídio possa ser julgado a qualquer tempo, independentemente da data em que foi cometido, como já ocorre com o crime de racismo. O texto segue para votação em dois turnos no plenário.

FEMINICÍDIO
Cometido contra mulheres, o feminicídio é motivado por violência doméstica ou discriminação de gênero. Atualmente o tempo de prescrição para esse tipo de crime varia de acordo com o tempo da pena, que é diferente em cada caso.

A proposta, de autoria da senadora Rose de Freitas (Podemos-ES), recebeu parecer favorável do relator, Alessandro Vieira (Cidadania-SE). A senadora ressaltou que o Con-

gresso Nacional tem feito sua parte, inclusive com a aprovação da Lei Maria da Penha, em 2006, e da Lei do Feminicídio, em 2015, mas ela considera possível avançar mais. “Propomos que a prática dos feminicídios seja considerada imprescritível, juntando-se ao seletor constitucional das mais graves formas de violência reconhecidas pelo Estado brasileiro”, disse Rose.

ESTUPRO
A pedido da presidente da CCJ, Simone Tebet (MDB-MS), o relator incluiu também o estupro na lista de crimes imprescritíveis. Simone lembrou que uma proposta com esse objetivo (PEC 64/2016) já foi aprovada pelo Senado e aguarda decisão da Câmara dos Deputados. “Se for aprovada a PEC do Estupro lá [na Câmara], vamos ter duas alterações da Constituição em cima do mesmo inciso. Um dos projetos sairia prejudicado. O do ex-sena-

dor Jorge Viana (PT-AC) é anterior, mas o dela [Rose de Freitas] vai ser mais amplo”, ponderou Simone, ao sugerir a emenda.

O relator da matéria concordou que o feminicídio deve ser incluído no rol dos crimes muito graves que têm status de imprescritíveis. Ele destacou levantamento feito pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP) e da Pesquisa Violência Doméstica contra a Mulher, realizada pelo DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, que confirmou que os registros de feminicídio cresceram em um ano no país.

“Precisamos comunicar aos agressores que a violência contra as mulheres não é admissível e será severamente punida pela ação estatal. Tornar o feminicídio imprescritível é um dos caminhos possíveis para a dissuasão que pretendemos”, afirmou.

Sancionada no Paraná lei do Fundo de Combate à Corrupção

O Governo do Paraná vai contar com recursos específicos para melhorar a estrutura destinada a prevenir e inibir atos ilícitos no serviço público. O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou, nesta quarta-feira (30), a lei que institui o Fundo de Combate à Corrupção (Funcor) e determinou que toda sua movimentação esteja disponível no Portal da Transparência.

O governador também confirmou a presença do Paraná no projeto do Plano de Integridade, sugerido pela organização da sociedade civil Transparência Internacional, presente em 100 nações. Com o acordo de cooperação, servidores farão curso de duas semanas em Copenhague, na



O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou, nesta quarta-feira (30), a lei que institui o Fundo de Combate à Corrupção (Funcor).

Dinamarca, além de participar de palestras e oficinas promovidas pela Transparência Internacional.

As iniciativas marcam o aniversário de seis anos da

Controladoria-Geral do Estado (CGE) e vem ao encontro da intenção do Governo do Estado de coibir todo e qualquer ato de corrupção, ativa ou passiva, no serviço

público estadual.

FUNDO
A criação do fundo foi proposta pelo Governo do Estado e aprovado pela

Assembleia Legislativa. O Funcor é vinculado à CGE e sua composição inclui recursos provenientes de acordos de leniência, contratos da CGE e multas aplicadas no âmbito da Lei Anticorrupção.

O controlador-geral do Estado, Raul Siqueira, explicou que, com os recursos do fundo, será possível equipar e melhorar a atuação dos órgãos de controle, auxiliar os municípios no combate à corrupção e promover treinamento constante dos agentes públicos.

“Todo recurso oriundo de ações e investigações que combatam corrupção será usado especificamente para trazer segurança de integridade e ética para a administração pública”, destacou. “Também vamos

emitir extratos periódicos da movimentação do Funcor, que estarão disponíveis no Portal da Transparência do Governo do Estado”, disse Siqueira.

ENTIDADE
Transparência Internacional é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada à luta contra a corrupção. Tem mais de duas décadas de atuação e está presente em mais de 100 nações.

É conhecida por divulgar o Índice de Percepção da Corrupção (IPC) e atua em diversas frentes para ampliar conhecimento dos efeitos devastadores da corrupção em todos os seus aspectos: político, econômico e social.

Justiça determina que DER realize obras Emergenciais entre Goioerê e Quarto Centenário

A partir de intervenção direta do Ministério Público do Paraná, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado (DER) promoveu o recape emergencial da Rodovia PR-180, no trecho entre os Município de Goioerê e Quarto Centenário, Centro Ocidental paranaense.

Os reparos devem aten-

der o tráfego na região até que sejam feitas as obras de reconstrução definitivas, já determinadas por ordem judicial, favorável a ação civil pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Goioerê, responsável pela comarca.

O caso chegou ao conhecimento do Ministé-

rio Público por meio de representação de moradores da região. Com a apuração dos fatos, foi constatado pela Promotoria que a extensão da rodovia que agora foi recuperada emergencialmente estava em péssimo estado, com buracos e falhas no asfalto, situação que praticamente

inviabilizava o trânsito na estrada e colocava em risco motoristas e pedestres. Além do recape, foi feita a sinalização da via.

Reconstrução
Antes de ingressar com a ação, o MPPR buscou uma solução extrajudicial, com reuniões com a

superintendência da Regional Noroeste do DER e uma recomendação administrativa expedida ao órgão, sem resultado. Os dois municípios de Goioerê e Quarto Centenário também chegaram a celebrar convênio com o órgão estadual, mas o DER limitou-se a apon-

tar a possibilidade de uma solução futura, em longo prazo. A Justiça deferiu liminar requerida pela Promotoria e impôs a reconstrução do trecho, processo que se encontra em trâmite (a recuperação total demanda licitação e demais providências).

● I PARANÁ

Produtor rural precisa atualizar o cadastro de todos os animais que possui

Todos os animais que transitam pelo Estado do Paraná com interesse econômico, necessitando portanto da Guia de Trânsito Animal (GTA), precisam ter o cadastro atualizado até 30 de novembro. A atualização do rebanho é um procedimento obrigatório, previsto no Decreto Estadual n.º 12.029/2014, e que era feito para o rebanho bovino e bubalino no período da vacinação da febre aftosa.

Com a suspensão da vacina (Instrução Normativa n.º 47), o processo semestral de atualização do rebanho continua para esses pecuaristas e se estende para outros produtores de animais. “O procedimento deve ser feito por todos os produtores de animais com interesse econômico, independentemente de ter ou não bovino na propriedade”, afirmou o gerente de Saúde Animal e fiscal de Defesa Agropecuária da Adapar, Rafael Gonçalves Dias. “Se



Criador de gado tem o mês de novembro inteiro para atualizar o cadastro

não tiver o cadastro atualizado, ele não conseguirá movimentar os animais”, acrescentou. Além disso, a legislação prevê penalidades, entre elas o pagamento de multa. Entre os animais que precisarão ser cadastrados estão bois, búfalos, cabras, ovelhas, suínos, cavalos, jumentos, mulas, galinhas e peixes

RASTREABILIDADE
De acordo com Gonçal-

ves Dias, que também é médico veterinário, o objetivo é obter informações precisas de tudo o que existe de animal na unidade epidemiológica. “Nossos objetivos são garantir a rastreabilidade e a sanidade de todo o rebanho paranaense”, salientou.

O gerente da Adapar reforçou, ainda, que o interesse da vigilância animal não é apenas em relação à febre aftosa, mas se estende para

todas as possíveis doenças. Ele alertou todos os produtores para que fiquem sempre atentos a qualquer alteração no cotidiano dos animais, como uma maior mortalidade, salivação excessiva, postura diferente do normal, diarreia em aves e suínos, hemorragias, sinais nervosos e outros sintomas.

“Produtores e responsáveis técnicos estão em

contato com os animais quase que diariamente. A qualquer sinal de doenças infecciosas, é necessário a comunicação à Adapar, para que possamos fazer uma investigação inicial e análises laboratoriais se for o caso”, disse Dias. Para as doenças cujo combate é previsto em programa estadual, a investigação e análise laboratorial não têm custo ao produtor.

Para o gerente de Saúde Animal, a interação entre produtores, indústrias e o serviço veterinário oficial precisa ser cada vez mais fortalecida.

CADASTRO

A atualização cadastral e do rebanho deve ser feita pelo produtor rural. Pode ser de forma online ou diretamente nas unidades locais da Adapar, sindicatos rurais autorizados ou em escritório de atendimento municipal. Se for online, é preciso, primeiramente, cadastrar-se na Central de Segurança do

Estado do Paraná. O próprio site da Adapar possibilita essa ação, clicando no banner Campanha de Atualização Cadastral. Deve-se escolher a opção Quero me Cadastrar, informar o CPF e nome, preencher os dados e criar login e senha. Caso a pessoa já esteja cadastrada na Central de Segurança do Estado, deve clicar no banner da campanha e acessar o caminho Já sou cadastrado. Depois disso, é preciso preencher os espaços com o login e senha e clicar em Prosseguir. Se o proprietário preferir atualizar o cadastro de forma manual, precisará comparecer a um escritório da Adapar, sindicato rural ou unidade de atendimento municipal para pegar o formulário, que deve ser preenchido e entregue no mesmo local. O prazo para o cadastro será de 1.º a 30 de novembro de cada ano. O procedimento deverá ser repetido entre os dias 1.º e 31 de maio de cada ano.

▼ **População deve manter medidas para prevenir a gripe**

O Boletim da Gripe divulgado nesta quarta-feira (30) pela Secretaria de Estado da Saúde registra mais dois óbitos pelo vírus da Influenza A (H1N1) no Paraná. São 122 mortes desde o início do ano.

Os óbitos confirmados referem-se a duas pessoas não vacinadas: um homem, morador de Curitiba, de 57 anos, que apresentava como fator de risco a obesidade, e uma mulher, moradora de Ivaiporã, também de 57 anos, com diabetes, cardiopatias e obesidade.

São 639 casos de gripe no Estado – 86,1% provocados pelo vírus H1N1. O informativo da secretaria estadual registra ainda 1.617 casos de síndromes respiratórias graves provocadas por outros vírus respiratórios.

“Os casos reforçam que as medidas preventivas para a gripe devem continuar sendo adotadas pela população mesmo com as temperaturas elevadas desta época do ano”, explica a coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Acácia Nasr.

As medidas de prevenção são a frequente higienização das mãos, principalmente antes de consumir algum alimento; cobrir nariz e boca com a dobra do braço quando espirrar ou tossir; não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, pratos e copos; e manter os ambientes sempre ventilados. “O consumo de alimentos saudáveis também faz parte da prevenção e ainda a ingestão de líquidos, principalmente, muita água”, ressalta a coordenadora.

GRIPE

Os sintomas da gripe são febre alta, com início repentino, calafrios, tosse seca, dor de garganta e mal-estar. “Diante dos sintomas orientamos a busca por atendimento médico”, alerta o chefe da Divisão de Vigilância das Doenças Transmissíveis, Renato Lopes.

Projeto de Ambiência em Custos do curso de Ciências Contábeis atende associados

Umuarama - Os cursos da Universidade Paranaense – Unipar contam com diversos projetos de extensão que ajudam os acadêmicos a vivenciar a prática profissional e aprofundar os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Um deles é o Lacus (Laboratório de Ambiência em Custos), do curso de Ciências Contábeis, Unidade de Umuarama.

O projeto, que existe desde 2000, firma convênios com micro e pequenas empresas de Umuarama e região, com objetivo de estudar e propor alternativas de gestão de custos e identificar as ferramentas mais adequadas a serem utilizadas para as melhorias almejadas. Segundo o coordenador do projeto, professor Gervaldo Campos, nestes 19 anos de atividades, diversas empresas foram beneficiadas. “Os próprios estudantes realizam os levantamentos de dados nas empresas



Coordenador do projeto, professor Gervaldo Campos, ministra aula aos estudantes que fazem parte dos trabalhos

conveniadas e trazem para discussão no laboratório, com intuito de encontrar caminhos para a redução de custos”. Para ele, este contato com o mundo real do empreendedorismo fortalece a formação dos estudantes: “Queremos também com este projeto propiciar aos alunos a oportunidade de colocar em prática todos os conhecimentos obtidos

nessa área”. E a novidade neste ano é a parceria com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (ACIU), via Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Para atender a demanda das empresas associadas, os estudantes que integram o Lacus estão gravando vídeos explicativos sobre temas técnicos da área de contabi-

lidade e gestão de negócios. Micro e Pequenas empresas

As empresas interessadas em receber o assessoramento e orientação do projeto Lacus podem entrar em contato pelos telefones (44) 3621-3814 e 99976-0911 ou pelo e-mail gervaldo@prof.unipar.br. O serviço prestado não terá nenhum custo para a empresa.

Caixa reduz taxas para empréstimos imobiliários

A Caixa Econômica Federal (CEF) reduziu, pela terceira vez no ano, as taxas para aquisição da casa própria. Tiveram queda as cobranças de juros do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e do Sistema Financeiro Imobiliário (SFI).

Em ambas modalidades, a taxa efetiva mínima será a soma da Taxa Referencial (TR) mais juros de 6,75% ao ano, e a taxa efetiva máxima, a TR mais juros de 8,5% ao ano. As reduções foram, respectivamente, de 0,75 ponto percentual e 1,0 ponto.

Até a primeira quinzena deste mês, a taxa mínima variava entre 7,3% e 7,99% ao ano entre os [cinco principais bancos](#) brasileiros.

Conforme o Banco

Central, o SFH é regulamentado pelo governo federal, e o valor máximo de avaliação do imóvel é de R\$ 1,5 milhão. No caso do SFI, as condições são estabelecidas em livre negociação entre os clientes, bancos ou instituições financeiras.

Nota divulgada pela Caixa assinala que o presidente do banco, Pedro Guimarães, tem expectativa de que a redução de juros permita “a ampliação do acesso à moradia pela prática de preços mais competitivos”, e gere mais demanda para o setor da construção civil, que tem capacidade de criar emprego por causa do uso intensivo de mão de obra.

Além de empréstimos imobiliários por meio do

SFI e do SFH, a Caixa faz contratos para financiamentos corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação. Para todas as modalidades, os recursos são do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

De acordo com a Cartilha do Crédito Imobiliário da Caixa, para obter financiamentos da casa própria é preciso, entre outras condições, ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou ser estrangeiro com visto permanente; ter capacidade financeira comprovada para pagar as prestações no período contratado e não ter restrições cadastrais (Banco Central, Receita Federal, Serasa e SPC). Agência Brasil

Anvisa aprova nova droga para malária

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou na terça-feira, 29, o registro de um medicamento com potencial para facilitar de forma expressiva o tratamento da malária e evitar recaídas. Batizada de tafenoquina, a droga é a primeira aprovada nos últimos 60 anos para a principal forma da doença no País, provocada pelo Plasmodium vivax. O maior avanço trazido pelo remédio, de acordo com pesquisadores, está relacionado à forma de uso. Ela reduz a duração do tratamento de sete para um dia. Hoje, boa parte dos pacientes, ao sentir uma leve melhora, acaba abandonando a terapia. “Sem o esquema completo, a pessoa pode apresentar a

doença novamente”, conta o médico especialista em saúde pública da Fundação Oswaldo Cruz da Amazônia, Marcus Vinícius Guimarães Lacerda.

Transmitida pela picada do mosquito anopheles infectado pelo protozoário, a malária provoca febre, mal, estar, dores de cabeça e no corpo. Entre os meses de janeiro e agosto, foram identificados no País 87 mil casos da doença. Provocada por um protozoário, a malária é considerada endêmica no País. O tratamento hoje inclui duas drogas. Uma delas é indicada para controlar a infecção aguda e outra, de 7 dias, a primaquina, para a eliminação do parasita que se instala no fígado.

As recaídas acontecem mesmo que o paciente não tenha tido um novo contato com o agente causador da doença. Quando o tratamento com a primaquina não é finalizado, o protozoário fica “adormecido” no fígado e, por razões ainda não conhecidas, pode novamente se manifestar. Não há padrão para recaídas. Podem tanto ser mais leves como muito mais graves do que a primeira manifestação da doença.

A tafenoquina foi desenvolvida há cerca de 40 anos pelo exército americano, a partir da primaquina. O princípio ativo, no entanto, ficou anos aguardando o desenvolvimento e pesquisas que demonstrassem sua eficácia e segurança.

Esportes

editoria@ilustrado.com.br

● INA VILA BELMIRO

Em má fase, Bahia visita o Santos e busca manter vivo o sonho de ir à Libertadores

Salvador, (Agência Estado) - Apesar de ter sido derrotado duas vezes seguidas jogando em casa, por Ceará (2 a 1) e Internacional (3 a 2), o Bahia continua sonhando com uma vaga na Copa Libertadores de 2020. Ainda com boas chances de figurar no G6, o time comandado por Roger Machado busca reagir nesta quinta-feira, quando visitará o terceiro colocado Santos na Vila Belmiro, a partir das 19h15.

Com 41 pontos, o Bahia precisará quebrar um tabu envolvendo partidas contra

os santistas para se reaproximar das primeiras colocações. A equipe não vence na Baixada desde 2012, quando fez 3 a 1 no Santos de Neymar.

Para Roger Machado, os dois tropeços em casa podem ter sido provocados pela ansiedade em pontuar. “Existe uma pressão natural da torcida em cima do time. Alguns jogadores sentiram e foram abaixo do esperado no lado técnico. Mas podemos superar tudo isso contra o Santos, quando vamos poder ser mais cautelosos. Na Fonte Nova, por atuar em casa, a gente sempre se vê na obrigação de jogar mais aberto e, às vezes, facilita os adversários”, analisou.

O time terá reforços para tentar completar

a missão de encerrar o jejum no litoral paulista. Um deles é o lateral-esquerdo Moisés, que está recuperado de lesão muscular. Ele voltará ao Bahia no lugar de Giovanni.

“Ficar de fora nunca é bom, ainda mais no momento que a gente se encontra. Me sinto bem, estou treinando com bola e agora é estar à disposição do professor. Vamos encontrar dificuldades. Mas nosso time é bem treinado, o professor tem conversado com a gente, está montando uma boa estrutura para fazer um ótimo e sair com o triunfo”, comentou Moisés.

Roger Machado ainda contará com os retornos dos atacantes Élber, que cumpriu suspensão, e Arthur



Após perder do Inter, Bahia tenta se reerguer hoje contra o Santos

Caíke, recuperado de uma virose. Apenas o primeiro deve começar jogando. “Está na hora da gente voltar a somar pontos e brigar

por uma vaga no G6”, comentou Elber, em tom otimista.

▼ NO RIO

● **Botafogo recebe Cruzeiro em jogo decisivo na briga contra o rebaixamento**

Rio, (AE) - Em jogo decisivo na luta contra o rebaixamento, o Botafogo está com uma dúvida para o duelo contra o Cruzeiro nesta quinta-feira, às 21h30, no Engenhão, pela 29ª rodada do Campeonato Brasileiro. O técnico Alberto Valentim deve repetir o time que perdeu para o Grêmio, mas deixou um ponto em aberto. A disputa por uma vaga na escalação está entre Victor Rangel e Alex Santana.

A mudança influenciará no posicionamento de Diego Souza. Caso Victor Rangel seja o escolhido, o ex-meia-atacante de Palmeiras e São Paulo atuará como um segundo atacante, ajudando na armação. Se Alex Santana for escalado, o jogador será o homem de referência do setor ofensivo.

“Sabemos da dificuldade de jogar contra o Cruzeiro, mas temos que pensar apenas na vitória por se tratar de um adversário que vive situação semelhante a nossa na tabela de classificação. Vamos contar com o apoio da nossa torcida. Um triunfo fará com que demos um bom salto na tabela”, analisou Valentim.

O meia João Paulo seguiu a linha de raciocínio do comandante, lembrando que o Botafogo está com 33 pontos, com quatro de vantagem para a zona de rebaixamento. “Temos que jogar como se fosse o último jogo. Ainda mais dentro de casa, contra um rival que está na mesma situação que a nossa. É como falamos, é para fazer de cada partida uma final. É um jogo de três pontos. Precisamos vencer para manter a diferença para nosso adversário”, afirmou.

Final do Suiço 2019 no Rancho MR será domingo

Umuarama - No próximo domingo, dia 3, será realizada a grande final do Campeonato de Futebol Suiço do Rancho MR em 2019. Será a partir das 10 horas da manhã. As equipes do Jardim Cruzeiro e Guarani disputam o título de campeão na Arena MR.

O campeonato começou dia 18 de março, após 8 meses de competição 20 rodadas, 41 jogos, 330 gols anotados por 49 atletas, no comando da artilharia estão, Will (Jd Cruzeiro com 29 gols e Preti e Madesul do Guarani com 28 gols cada. A arbitragem da final estará sobre o comando do experiente Vilmar Henning.

A equipe do Jd Cruzeiro tem no comando técnico Altair Carneiro, o Tatá, e vai jogar com



Diretores das duas equipes com o troféu em disputa

Magrinho, Marcão J.C., Manu, Tiago Capita, Léo Cruz LC 10, Tiago Silva, Will, MC Marquinho, João Seleção e Fadelli . O trei-

nador da equipe é Júlio Cesar, Julin.

A equipe do Guarani sob o comando do Jetterson Nascimento, o Jacaré, vai

jogar com Wagno Chupa Cabra, Mateus Jesus, Vitão Madesul, Colog, Patricky, Gustavo Assagra, Preti Madesul, Karanda, Kassio Santana, Naná e Jorginho Grechechen. O treinador é Gilmarzinho Gigi.

Na parte da tarde a partir das 14 horas no centro poloaquático Oliveira no Rancho MR acontece o 1º torneio de BIRIBOL de duplas , apenas para convidados .

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte no Rancho MR, UNIPAR Semipresencial, Chopp Queen’s Delivery , Espaço da Moda , Black Horse Jeans , Fenixbyte Informática , AM Bolsas , Protecno , Vale Sorte , Sorveterias Colibri , Alexandre Esportes , C.P. Rangel ,

Umuarama Ilustrado , Fabricio Gaspar Produções , Maviflex Estofados , MKSPORTSBR , Lider Funilaria e Pintura Multi Marcas ,Distribuidora de frios Nutry Queijo . Metalurgica C. G . Santos , Renatão Assados , Jean Cabelereiro , MADESUL Madeiras e Materiais para construção , Casa de Carnes J.P. Silva . Ribeiro Tur locação de Vans , Galles Delivery Cone de Pizza , Gugu Assistência Técnica a Celulares , CRIART Copos e Brindes Personalizados , Espaço Yakisoba no Trailer Umuarama , Icenter Brasil Umuarama , Barbearia Barros , O CHEFIM Hamburgueria e Choperia . Helena Costa (Helena Salgados e Doces) . SPORTLAND UMUARAMA . Shawarma do Johnzinho , BAR DO JURA .

Goiás aposta em três atacantes para superar o Flamengo no Serra Dourada

Goiânia, (AE) - O técnico Ney Franco resolveu encerrar o Flamengo, nesta quinta-feira, às 20h, no Serra Dourada, de igual para igual. O treinador revelou que escalará o Goiás com três atacantes. O time esmeraldino terá força máxima, sendo a principal novidade o retorno do volante Gilberto, um dos pilares da sua campanha neste Campeonato Brasileiro.

Após desfalcar o time nas últimas rodadas, Gilberto se recuperou de lesão e treinou normalmente ao longo da semana. O jogador formará o trio de meio de campo com Yago Felipe e Léo Sena. Já o ataque contará com Michael, Rafael Moura e Leandro Barcia.

“A gente vai fazer de tudo para ganhar esse jogo. Temos consciência do futebol que vem sendo apresentado pelo Flamengo. Não estão brigando pelo título à toa. Mas confio no potencial da nossa

equipe, dos nossos jogadores, e sabemos que podemos conquistar os três pontos. Vamos jogar para vencer”, disse o técnico Ney Franco.

O treinador falou também sobre a importância do estádio cheio para o duelo contra o Flamengo. Após receber uma orientação da Polícia Militar, a diretoria do Goiás resolveu dar 50% da carga de ingressos para os torcedores do time carioca, que esgotaram a carga. A expectativa é de um Serra Dourada lotado.

“Acho que a decisão foi acertada. Se não fosse liberado o espaço para a torcida do Flamengo, jogaríamos com 16 mil pessoas no estádio. Com a liberação, vamos ter o estádio cheio, que ajudará o Goiás financeiramente. Dentro de campo não muda nada. É gostoso jogar com o estádio lotado. O Serra não fica assim há anos”, finalizou o treinador.

Sem Cittadini, Athletico-PR buscavitória contra o Inter no palco de título

Curitiba, (AE) - Após conquistar a Copa do Brasil, o Athletico Paranaense reencontra o Internacional nesta quinta-feira, às 21h30, no Beira-Rio, pela 29ª rodada do Campeonato Brasileiro. O técnico Tiago Nunes terá praticamente força máxima. A única exceção é o meia Léo Cittadini, que sequer viajou com a delegação. O atleta foi vetado pelo departamento médico.

Bruno Nazário e Nikão brigam pela posição no meio-campo. Por outro lado, o treinador poderá contar com o lateral Madison e o atacante Marcelo Cirino. Ambos não participaram da goleada do time por 4 a 1 sobre o Goiás.

“Seguimos com o objetivo de chegar no G6 do

Campeonato Brasileiro, que era nosso objetivo desde o início da temporada. Ter a possibilidade de chegar nas primeiras posições faz com que a gente continue com foco até o fim”, disse o treinador.

O zagueiro Thiago Heleno seguiu a linha de raciocínio de Tiago Nunes. “Outro campeonato. Inter briga por alguma coisa, a gente também. Conquistamos a Copa do Brasil, mas sabemos que podemos conquistar algo a mais. Vamos dar o nosso melhor para conquistar a vitória”, afirmou Thiago Heleno.

Com o sexto melhor aproveitamento como visitante, o time paranaense vem de três jogos sem derrota no Brasileirão e ocupa a oitava colocação.

dengue.pr.gov.br

DENGUE MATA.

MUDE SUA ATITUDE.
ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO.

NÃO DEIXE
ACUMULAR ÁGUA
NA BANDEJA EXTERNA
DA GELADEIRA E EM
BROMÉLIAS NO JARDIM.

TAPE OS RALOS
E MANTENHA AS
CAIXAS D'ÁGUA
FECHADAS.

MANTENHA LAJES,
CALHAS DO TELHADO
E VASILHAMES DE
ANIMAIS SEMPRE
LIMPOS.

TRATE A ÁGUA
DA PISCINA COM
CLORO E LIMPE
UMA VEZ POR
SEMANA.

CHEVROLET

CELTA 1.0 01/01
Prata, vidro elétrico, R\$ 8.800,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

CELTA LT 1.0 12/12
Prata, completo, 4 portas, R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarma, trava. R\$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA HATCH 1.4 09/09
Premium, prata, completo. R\$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

MERIVA 06/06 PREMIUM
Prata, completo. R\$ 21.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

PRISMA LTZ 1.4 2018
Preto, completo, automático. R\$ 60.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 09/09
4X4, dupla, prata. R\$ 53.000,00. Interessados tratar pelo telefone: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

S10 LT 2.5 19/19
Branca, flex, automática. 13.000Km, R\$ 97.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA 2011
Prata, único dono, 80.000Km. R\$ 32.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA EXPRESSION F08/09
Flex, prata, automática, completa, Banco de couro, airbag, abs, 7 lugares. R\$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT DOBLÒ HLX ANO 2011
Flex, completo, ar, vidro, trava elétrica, direção. vindo ou troco. R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3639-7198 / 9 9161-2888. Av. Rondônia 3394 - Zona VII Umuarama.

STRADA ESTENDIDA 1.4 11/12
Verde, completo, 50.000,00Km. R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO ELETRONIC 94 1.0
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R\$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 12/13
Azul escuro, completo, R\$ 23.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO WAY 13/13
02portas, completo, preto. R\$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SEMINOVOS



A ALGUEIRA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE SPORT6 1.8 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 58.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	11/12	VERDE	COMPLETO, AUT	R\$ 43.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	13/14	PRATA	COMPLETO,AUT, COURO	R\$ 52.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 52.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 84.900,00
F1000 XLT MWM	93/94	CINZA	COMPLETO	R\$ 45.900,00
FOCUS 1.6 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 64.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 37.900,00
ONIX 1.0 LT	17/17	CINZA	COMPLETO	R\$ 39.900,00
ONIX 1.4 ACTIV AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 62.900,00
ONIX 1.4 LTZ	13/14	BRANCO	COMPLETO	R\$ 39.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 54.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 7.900	R\$ 59.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R\$ 59.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 49.900,00
RANGER 3.0 LIMITED 4X4	11/12	PRATA	COMPLETO	R\$ 62.900,00
RANGER XLS	18/18	PRETO	COMPLETO	R\$ 111.900,00
S10 LTZ 2.8 4X2 AT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 92.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 34.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/14	PRETO	COMPLETO, AUT	R\$ 39.900,00
SPIN LT 1.8	14/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 63.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 86.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 124.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR



A ALGUEIRA DE SER CHEVROLET

3621-3000

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS –
Industrias MURATA Homens, mulheres e casais –
salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.

B) AUTO PEÇAS – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais –
salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.

C) ALIMENTOS – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos

Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com



VAN-CAR VEÍCULOS

Compras, vendas, trocas e financiamentos

VOLKSWAGEM

GOL G5 1.6 POWER BRANCO 2009 MENOS AR 4 PNEUS NOVO TODO REVISADO R\$ 22.500,00

JETTA COMFORTLINE 2014 2.0 FLEX CARRO IMPECAVEL R\$57.500,00

CROSS FOX 1.6 COMPLETA 2013 BEM CONSERVADA R\$36.500,00

GOL G5 1.6 POWER PRATA 2011 COMPLETO 4 PNEUS NOVOS CARRO IMPECAVEL R\$ 27.400,00

GOL G3 1.6 2000 MENOS AR JOGO DE RODA SUPER CONSERVADO R\$ 15.800,00

GOL G21.6 MENOS AR 2002 JOGO DE RODA E PNEUS NOVOS R\$ 15.500,00

PARATI 1.6 PRETA 2007 COMPLETA JOGOS DE RODA E PNEUS NOVOS R\$ 23.900,00

PARATI 1.6 PRETA 2008 BANCO DE COURO JOGO DE RODA E PNEUS NOVOS R\$ 25.500,00

PARATI 1.6 PRATA 2P 97 JOGO DE RODA PNEUS NOVOS SUPER CONSERVADA R\$ 13.900,00

PARATI 1.6 VERDE 99 COMPLETA JOGO DE RODA E PNEUS NOVOS 4P 14.800,00

CHEVROLET

ONIX LS 1.0 COMPLETO 2016 REVISADO PNEUS NOVOS R\$ 36.000,00

POLO COMFORTLINE 1.6 COMPLETO R\$ 32.000,00WORKING

GOL G5 1.6 COMPLETO 2012 BRANCO R\$ 28.000,00

CORSA CLASSIC 1.0 BRANCO COMPLETO 2014 IMPECAVEL PNEUS NOVOS E BAIXO KM R\$ 26.800,00

CORSA CLASSIC 1.0PRETO 2012 COM DIREÇÃO HIDRAULICA PNEUS NOVOS R\$ 21.500,00

CORSA SEDAN 1.0 PRATA 2005 COMPLETO PNEUS NOVOS E REVISAO TODAS EM DIA R\$ 15.900,00

CORSA SEDAN MILENIUM 1.0 PRATA BASICO PNEUS NOVOS E REVISADO R\$ 12.700,00

CORSA SEDAN 99 BRANCO JOGO DE RODA TRAVA E ALARME SUPER CONSERVADO R\$ 10.500,00

VECTRA GT 2011 COMPLETO COM MULTIMIDIA PNEUS NOVOS E JOGO DE RODA R\$ 33.000,00

CELTA LIFE 2008 PRATA MENOS AR 4P SUPER CONSERVADO 4PNEUS NOVOS R\$ 18.000,00

FIAT

STRADA ADVENTURE LOCKER 2014 1.8 COMPLETA R\$42.800,00

STRADA WORKING 1.4 2011 DUPLA COMPLETA PNEUS NOVOS REVISADA R\$36.800,00

PALIO 1.0 AZUL MENOS DIREÇÃO 4 PNEUS NOVOS REVISADO E CONSERVADO R\$ 15.000,00

UNO WAY 2008 VERMELHO TRIO ELÉTRICO PNEUS NOVOS E REVISADO R\$ 17.000,00

UNO 2013 FIRE 4P BRANCO CONSERVADO PNEUS NOVOS R\$ 21.000,00

PALIO 2010 CINZA COMPLETO 4 PNEUS NOVOS E REVISAO EM DIA R\$ 19.800,00

PALIO 2013 BRANCO COMPLETO 4 PNEUS NOVOS E REVISADO R\$ 24.900,00

PALIO 2000 COM AR BRANCO 2P REVISADO E CONSERVADO R\$ 12.500,00

HONDA

HONDA CIVIC 2009 COMPLETO 4 PNEUS NOVOS REVISADO R\$ 38.500,00

COROLLA 2008 XLI 1.6 PRATA AUTOMATICO BANCOS DE COURO AIR BAG E ABS R\$ 32.300,00

COROLLA 2006/06 XEI 1.8 PRATA AUTOMATICO - PNEUS BONS REVISAO TODAS EM DIA R\$ 29.800,00

COROLLA 2004 XEI 1.8 AZUL AUTOMATICO BANCOS DE COURO 4PNEUS NOVOS R\$ 28.000,00

VERA CRUZ 3.8 2010
Preto, completo. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN AMAROK 17/17
Cab simples, completo, preto, 4x4. R\$ 88.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

CROSSFOX 2011
Vermelho, R\$ 31.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL QUADRADO 1.6 1993
Verde escuro, único dono. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SANTANA 1.8 02/03
Cinza, completo. R\$ 14.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO 14/15
Vermelho, completo, cab. simples. R\$ 32.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO CROSS ESTENDIDA 14/14, branca. 60.000,00Km. R\$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS BIZ 125 EX 12/13
Vermelha, R\$ 7.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo: 1 suite, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, garagem, área de lazer com piscina. Localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, nº2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Valor R\$ 580.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 148m², área total do terreno 252m², contendo: 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Paysage Essenza, ao lado do Shopping Umuarama. Valor R\$ 680.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."



Promoção

Vendemos jornais velhos por

R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº440/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 216 do dia 03 de junho de 2019, que concedeu a PORTARIA Nº333/2019, PORTARIA DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 7.226.819-3, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de ATENDENTE DE BIBLIOTECA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº447/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 105 do dia 08 de março de 2019, que concedeu ao servidor NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG: 7.017.148-1 ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de SECRETÁRIO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº448/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 300 do dia 01 de agosto de 2019, que concedeu ao servidor SIDNEI DE LACUS, portador da carteira de identidade RG: 8.038.181-6, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº449/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 300 do dia 01 de agosto de 2019, que concedeu ao servidor SIDNEI DE LACUS, portador da carteira de identidade RG: 8.038.181-6, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº450/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 300 do dia 01 de agosto de 2019, que concedeu ao servidor SIDNEI DE LACUS, portador da carteira de identidade RG: 8.038.181-6, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº451/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 092 do dia 07 de março de 2019, que concedeu a servidora VERONICA MARTINS DE MELO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 10.041.099-0, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de GARI, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº452/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 092 do dia 07 de março de 2019, que concedeu a servidora VERONICA MARTINS DE MELO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 10.041.099-0, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de GARI, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº453/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 341 do dia 01 de setembro de 2019, que concedeu a servidora VILMA CARNEIRO BASSANI, portadora da carteira de identidade RG: 34.982.819-0, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de SECRETÁRIO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº454/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 342 do dia 01 de setembro de 2019, que concedeu a servidora WELTA GONÇALVES RODRIGUES DE SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 9.691.398-2, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de SECRETÁRIO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº455/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 104 do dia 08 de março de 2019, que concedeu ao servidor WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG: 8.038.152-0, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de SECRETÁRIO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2094/2019
DATA: 30 de Outubro de 2019.
SÚMULA: Homologação do resultado do processo licitatório.
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n.º 002/2019.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019, em favor da empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019, o Lote I, em favor da empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, que tem como objeto: ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.832,25M², DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES Nºs 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Outubro de 2019.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2094/2019
DATA: 30 de Outubro de 2019.
SÚMULA: Homologação do resultado do processo licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n.º 002/2019.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019, em favor da empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019, o Lote I, em favor da empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, que tem como objeto: ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.832,25M², DA QUADRA Nº 47-A, COMPOSTOS PELOS LOTES Nºs 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NÚMEROS 10852, 10853, 10854, 10855, 10856, 10857, 10858, 10859, 10860, 10861, 10862, 10863, 10864, 10865, 10866, 10867, 10868, 10869, 10870, 10871, 10872, 10873, 10874, 10875, 10876, 10877, 10878, 10879, 10880, 10881, 10882, 10883, 10884, 10885, 10886, 10887, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Outubro de 2019.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA A EMPRESA:
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0002-60 PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 11.2 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
Cafezal do Sul, 30 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA A EMPRESA:
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0002-60 PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 11.2 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
Cafezal do Sul, 30 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº330/2019
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 4/2019, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogados sempre por igual período, conforme artigo 295, parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme justificativa da Comissão de RIs. 46.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº333/2019
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a servidora, Flávia C. Borges da Silva, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 25/10/2019 a 03/11/2019.

Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, por seus devidos fins.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 25/10/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº334/2019
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao servidor, Luiz de Caires Neves, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 25/10/2019 a 03/11/2019.

Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, por seus devidos fins.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 25/10/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº335/2019
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao servidor, Bruna Leonilda Nunes, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 30/10/2019 a 08/11/2019.

Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, por seus devidos fins.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 25/10/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº336/2019
SÚMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao servidor, Bruna Leonilda Nunes, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 30/10/2019 a 08/11/2019.

Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, por seus devidos fins.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 25/10/19.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 74/2019, de 02 de outubro de 2019, resolve:
DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA o resultado do Processo Licitatório nº 74/2019 – Tomada de Preço nº 04/2019.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA o resultado do certame, perfazendo um montante de R\$ 217.563,65 (duzentos e dezesseite mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 74/2019 – Tomada de Preço nº 04/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, para o distrito de Guaporã do Município de Cafezal do Sul-PR, conforme convênio de repasse nº 0866261/2019/MCIDADES/PAV.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a legislação vigente e CONSIDERANDO o Feriado Municipal no dia 31 de Outubro – “Dia do Evangelho”, resolve:
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 1º de Novembro de 2019 - e, consequentemente, a suspensão das atividades das instituições municipais;
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos setores ou serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações;
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 46/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
CANDIDATO
PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 13/2019.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 13/2019, de 15/02/2019, homologado pelo Edital nº 27/2019, de 09/04/2019, RESOLVE:
I – CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 13/2019, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 04 a 05 de novembro de 2019, no horário das 08:30 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CANDIDATO: DCC – CANDIDATO Nº 13.316.541-01PR
VILSON AMARO PESSOA 13.316.541-01PR
Art. 1º - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório do documento de identificação, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Certificado de registro militar;
i) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
j) Comprovante de escolaridade e registro no cargo;
k) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
l) Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
m) Atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Estado;

n) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Comprovante de residência.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de atestar se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender a presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 454/2019
DATA: 30/10/2019
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Nomeia Lelheiro do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Nomear Valdemir Ribeiro Sparapan, portador do RG 8.223.284-2, CPF 005.876.549-29, como Lelheiro Oficial do Município de Alto Paraíso, no decorrer do ano de 2019, com sede a R. 25 de Julho, 1514, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, onde se encontra domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, 3623-3266, e-mail: cleber-cnr@hotmail.com, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.507-150, neste momento representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, 3071, Jd. Veleiros, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.502-400, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.501.108 SSP/MG e inscrito no CPF sob n.º 009.031-82-0, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65 da Lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de execução do término de obra, conforme projeto básico da construção da escola de ensino fundamental, no bairro Jardins, deste município de Cidade Gaúcha/PR, partícipes Indeferece e o município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Até ao presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob n.º 103/2017 em que vem acrescer o prazo da vigência e execução contratual, até a data de 24 de Maio de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 27 de Setembro de 2017.
E, por estarem assim justos e acordados, as partes resolvem o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 23 de Setembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A CONCORRÊNCIA N.º 001/2017, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZAL DO SUL, E A EMPRESA INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 17.537.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1514, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 02.002.075-20 e inscrito no CPF nº 036.350-00, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.801.453/0001-70 e cadastrada pela inscrição Estadual nº 004.78759-08, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Paranaíba, 1741, Jd. Industrial III, Fone: 3623-3266, e-mail: cleber-cnr@hotmail.com, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.507-150, neste momento representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, 3071, Jd. Veleiros, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.502-400, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.501.108 SSP/MG e inscrito no CPF sob n.º 009.031-82-0, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65 da Lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de execução do término de obra, conforme projeto básico da construção da escola de ensino fundamental, no bairro Jardins, deste município de Cidade Gaúcha/PR, partícipes Indeferece e o município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Até ao presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob n.º 103/2017 em que vem acrescer o prazo da vigência e execução contratual, até a data de 24 de Maio de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 27 de Setembro de 2017.
E, por estarem assim justos e acordados, as partes resolvem o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 23 de Setembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua: Mário Ribeiro Borges, 2105- Fone/Fax (044) 3675-1806/ 1271
CEP - 87.620-000 - C.O.C. - 75377200/0001-67
EDITAL Nº 001/2019
PREÂMBULO: Homologação das inscrições para o processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
EMENTA: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 02/2016 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal e no Regulamento nº 180/16, torna público o que segue, a saber:
CONSIDERANDO a realização do processo de consulta à comunidade Escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino no âmbito do dia 22 de novembro de corrente ano, resolve:
Art. 1º Homologar as seguintes inscrições para o cargo de Diretor (a) nas instituições educacionais municipais, conforme segue, a saber:
ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO – ENSINO FUNDAMENTAL
Maria Paes Piracini – RG 3.684.091-87
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE – ENSINO FUNDAMENTAL
Izita Cristina David Apolinário – RG 6.068.257-16
PRE – ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE
Angela Maria Paim Navesse Tristão – RG 6.217.322-0
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA
Sônia Aparecida Mancano Turatti – RG 6.713.280-7
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO LAURO RANULFO MULLER
José de Lima – RG 4.473.520-2
Roshineia Cardoso de Assis – RG 6.566.416-0
Art. 2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpre-se e archive-se.
Cidade Gaúcha, 25 de Outubro de 2019.
Rosângela P. da Silva
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua: Mário Ribeiro Borges, 2105- Fone (044) 3675-1806/ 1271
CEP - 87.620-000 - C.O.C. - 75377200/0001-67
PORTARIA Nº 271/2019
COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA
Nº 1º Fica nomeada a Comissão Central Organizadora, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, sob a presidência do Dirigente Municipal da Educação para o processo de consulta à comunidade escolar para a designação de diretores das instituições educacionais (Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental e Escola Municipal Dom Bosco – Ensino Fundamental, Pré-Escola Municipal Pequeno Príncipe – Educação Infantil, Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda e Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Lauro Ranulfo Muller) do município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Presidente:
Rosângela Penasforte da Silva – Secretária Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Esportes
Membros:
Nethelma Fontana de Oliveira – Assessoria Pedagógica e Educacional
Márcia Guimarães Schwengber – Secretária Administrativa
Nívia Cristina de Camargo Castilhos – Assessoria Pedagógica Educacional
Art. 2º O presente instrumento entrará em vigor na data de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

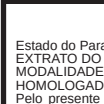
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/10/2019	229.196,25
TOTAL REPASSE		229.196,25
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/10/2019	3.023,06
TOTAL REPASSE		3.023,06
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	24/10/2019	721,48
TOTAL REPASSE		721,48

Alto Paraíso, 30 de Outubro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

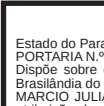
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2032/019
MODALIDADE PREGÃO Nº 075/2019
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 229/2019 DE 15 de outubro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Esmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: H RIGOTTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 19.415.445/0001-60, neste ato representada pelo HELIO JOSE RIGOTTO, portador (a) do RG nº 18912254, CPF nº: 370.734.439-87, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 075/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de torço em pvc para readequação do esgoto destinado a instalação da Clínica de Fisioterapia, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 5,0 EMENDA PARA FORRO EM PVC TIPO II RÍGIDA 28,70 143,50
2 2,0 RODAFORRO PVC NEUA CANA MOLURADA, 29,10 60,00
3 4,000PARAFUSO PERFORADOR PARA FORRO PVC 0,20 600,00
1 196,0 FORRO PVC 6MM GELO BR 5 MT 3.320,20 600,00
4,0 MANTA TÉRMICA ASTROFILM 50 M2 DUPLA FACE 196,80 787,20
2 1,0 Prestação de Serviços para instalação de torço em pvc 5.100,00 5.100,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentada na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 075/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa H J RIGOTTO & CIA LTDA e de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 15 de outubro de 2019 e término em 15 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº075/2019".
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.
ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.2610613234000.3390.30 E06.002.2610613234000.3390.39 Altonia-PR, 15 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089/2019
Dispõe sobre o Reenquadramento de profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, Artigos 7º, 8º e 9º, Incisos I, II, III e IV).
RESOLVE:
I – Fica reenquadrada, a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:
PROFESSOR (A)
Nome do Profissional Enquadramento Atual Nível Classe A partir de
VERONICAAPDA CAVANHA TCMIN C 2 19/09/2017
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2017.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
PACO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 30 de outubro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

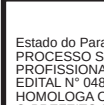


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089/2019
Dispõe sobre o Reenquadramento de profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, Artigos 7º, 8º e 9º, Incisos I, II, III e IV).
RESOLVE:
I – Fica reenquadrada, a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:
PROFESSOR (A)
Nome do Profissional Enquadramento Atual Nível Classe A partir de
VERONICAAPDA CAVANHA TCMIN C 2 19/09/2017
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2017.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
PACO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 30 de outubro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E MASCULINO
EDITAL Nº 048/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2017
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 39/2019, de 25 de setembro de 2019, que trata da abertura do Processo Seletivo Simplificado, resolve:
I – TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 39/2019, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais de Cafetal do Sul-PR, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
INSCR. CANDIDATO DOC RG NOTA CLASSIF.
26R. ELIANA DE SOUZA PINHEIRO 7.291.255-1PR 52,00 1º
26R. NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO 13.193.604-4PR 52,00 2º
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
INSCR. CANDIDATO DOC RG NOTA CLASSIF.
13R. GILSON ADIACI 10.023.479-3PR 52 1º
II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul-PR, 29 de outubro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E MASCULINO
EDITAL Nº 048/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2017
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 39/2019, de 25 de setembro de 2019, que trata da abertura do Processo Seletivo Simplificado, resolve:
I – TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 39/2019, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais de Cafetal do Sul-PR, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
INSCR. CANDIDATO DOC RG NOTA CLASSIF.
26R. ELIANA DE SOUZA PINHEIRO 7.291.255-1PR 52,00 1º
26R. NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO 13.193.604-4PR 52,00 2º
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
INSCR. CANDIDATO DOC RG NOTA CLASSIF.
13R. GILSON ADIACI 10.023.479-3PR 52 1º
II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul-PR, 29 de outubro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2019



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.183/2018, decorrente de Pregão nº 59/2018 de AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE PRIMEIRA IDADE.

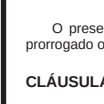
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87850000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.278.380/0001-09, com sede no endereço RUA NATALINA GIROTO SPINA, 2319, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR neste ato representada por JOÃO CARLOS QUINHONE, portador do CPF sob nº 074.242.339-55, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 10/01/2020. Fica prorrogado o presente contrato em mais 70 (setenta) dias, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.183/2018, decorrente de Pregão nº 59/2018 de AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE PRIMEIRA IDADE.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87850000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.278.380/0001-09, com sede no endereço RUA NATALINA GIROTO SPINA, 2319, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR neste ato representada por JOÃO CARLOS QUINHONE, portador do CPF sob nº 074.242.339-55, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 10/01/2020. Fica prorrogado o presente contrato em mais 70 (setenta) dias, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº.113/2018, decorrente de Pregão nº 35/2018 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87850000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por JOSÉ EDUARDO MARTINS, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato ser R\$ 628.716,50. Fica aditado o valor do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº.113/2018, decorrente de Pregão nº 35/2018 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87850000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por JOSÉ EDUARDO MARTINS, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato ser R\$ 628.716,50. Fica aditado o valor do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº.113/2018, decorrente de Pregão nº 35/2018 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

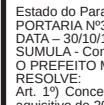
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87850000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por JOSÉ EDUARDO MARTINS, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato ser R\$ 628.716,50. Fica aditado o valor do presente contrato em mais 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

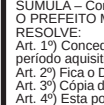


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº337/2019
DATA – 30/10/19
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Maurilia Sandra Perim, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 04/11/19 a 13/11/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº339/2019
DATA – 30/10/19
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Irienera Rodrigues da Silva, por um período de 58 dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2016 a contar de 24/01/19 a 18/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

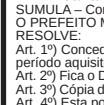


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº337/2019
DATA – 30/10/19
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Maurilia Sandra Perim, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 04/11/19 a 13/11/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº339/2019
DATA – 30/10/19
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Irienera Rodrigues da Silva, por um período de 58 dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2016 a contar de 24/01/19 a 18/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº337/2019
DATA – 30/10/19
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Maurilia Sandra Perim, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 04/11/19 a 13/11/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº339/2019
DATA – 30/10/19
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Irienera Rodrigues da Silva, por um período de 58 dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2016 a contar de 24/01/19 a 18/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA

Recebido pelo Ministério de Trabalho sob nº 31 773261 - Sede Própria
CNPJ nº: 78.165.802/0001-48 - E-mail: sdtrdouradina@ig.com.br
Rua Odeante Ribeiro, 102 - Fone: (44) 3663-1225 - CX Postal 18 - Cep: 87401-000
Douradina - Paraná

Edital de convocação

Assamblea geral ordinária

O sindicato dos trabalhadores rurais de Douradina-Pr, convoca os associados para participar da assembleia geral ordinária, que será realizada no dia 20 de novembro, as 14h em primeira convocação e em segunda convocação as 15h com qualquer numero. A assembleia será realizada na sede do sindicato, situada na Rua Odeante Ribeiro, n 100.

Aprovação da previsão orçamentaria para o ano de 2020

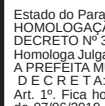


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 367/2019
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 10/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 06/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1337/2019, que tem por objeto a (o) credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para prestar atendimento à pessoa portadora de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme autorizado pela lei nº28/2019.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTENTE: PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R VICTORINO DELGADO-PSICOLOGIA R\$ 68.640,00 Sessenta oito mil e seiscentos quarenta reais
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, quarta-feira, 23 de outubro de 2019.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 367/2019
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 10/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 06/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1337/2019, que tem por objeto a (o) credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para prestar atendimento à pessoa portadora de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme autorizado pela lei nº28/2019.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTENTE: PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R VICTORINO DELGADO-PSICOLOGIA R\$ 68.640,00 Sessenta oito mil e seiscentos quarenta reais
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, quarta-feira, 23 de outubro de 2019.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

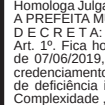


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 367/2019
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 11/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 06/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1337/2019, que tem por objeto a (o) credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para prestar atendimento à pessoa portadora de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme autorizado pela lei nº28/2019.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTENTE: PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R VICTORINO DELGADO-PSICOLOGIA R\$ 68.640,00 Sessenta oito mil e seiscentos quarenta reais
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, quarta-feira, 23 de outubro de 2019.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 367/2019
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 11/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 06/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1337/2019, que tem por objeto a (o) credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para prestar atendimento à pessoa portadora de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme autorizado pela lei nº28/2019.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTENTE: PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R VICTORINO DELGADO-PSICOLOGIA R\$ 68.640,00 Sessenta oito mil e seiscentos quarenta reais
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, quarta-feira, 23 de outubro de 2019.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 367/2019
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 11/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 06/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1337/2019, que tem por objeto a (o) credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para prestar atendimento à pessoa portadora de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme autorizado pela lei nº28/2019.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTENTE: PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R VICTORINO DELGADO-PSICOLOGIA R\$ 68.640,00 Sessenta oito mil e seiscentos quarenta reais
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, quarta-feira, 23 de outubro de 2019.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 367/2019
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 11/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 06/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1337/2019, que tem por objeto a (o) credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para prestar atendimento à pessoa portadora de deficiência intelectual, múlt

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Del. Elvira Magalhães Souza Vasconcellos

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Concomitância Insituída do Estado de Umuarama-PR, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma M. DE OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.912.647/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, n.º, s/n, s/n, Chácara Bom Retiro, na cidade de Dourados-PR, representada por seus sócios: Terezinha de Sousa Reis, inscrita no CPF nº 055.649.589-08, Cuiabá, Agência de Oliveira Neto, inscrita no CPF nº 042.386.289-40, Sebastião Azeiteiro de Oliveira Sena, inscrita no CPF nº 901.076.819-01, Eva de Fátima Gil de Oliveira, inscrita no CPF nº 917.375.569-20, Luis Carlos de Oliveira, inscrito no CPF nº 317.437.719-72, depositou neste Cartório, sob a Rua Desembargador Machado de Melo, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **RESIDENCIAL DAS OLIVEIRAS**, previsto nos Serenatos nºs nº 227.775, Livro 1-8, em 18/09/2018, submetido pela área total de Chácara "S-Remanescente", subdividido da Chácara "P", da planta da cidade de Dourados-PR, Município de Dourados-PR, com área total de 39.752,64 m², ou seja, 3.975,26 ha, 1.874,27 alqueires, inscrito no livro de registro urbano do Município de Dourados-PR, de propriedade da firma M. DE OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, matriculado sob nº 65.708, L.º 01-80, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 19 lotes, numerados de 01 a 19, com área total de 8.185,17 m² (oitão e Lote 18, Quadra 02, Área Institucional, com área de 5.964,91 m²; Quadra nº 02, contendo 26 lotes, numerados de 01 a 26, com área total de 6.265,29 m²; Quadra nº 03, contendo 27 lotes, numerados de 01 a 27, com área total de 7.386,31 m²; Quadra nº 04, contendo 34 lotes, numerados de 01 a 32, com área total de 6.067,64 m². Razo com área total de 11.973,33 m², totalizando a área de 39.752,64 m².

As inscrições daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da presente e última publicação do presente edital.

Faço e prometo a este levando conhecimento, com todo o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados para ciência, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019 (Dois mil e dezanove).

A Oficial: *[Assinatura]*

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº403/2019
 SUMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Exonerar do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, o servidor JOSÉ STEFANO PAULINO, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.032.595, ocupante do cargo de Provedor Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a partir de 01 de novembro de 2019.
 Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 375/2017.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº404/2019
 SUMULA: Concede férias ao servidor público.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO DINI BALAN, portador da CIRG nº 10.454.690-0, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 01/11/2019 a 30/11/2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº405/2019
 SUMULA: Concede férias a servidora pública.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ELIANE RAMOS, portadora da CIRG nº 8.077.036-7, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/08/2018 a 31/07/2019, com fruição em 01/11/2019 a 30/11/2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº406/2019
 SUMULA: Concede férias ao servidor público.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público GILMAR MURTA DA SILVA, portador da CIRG nº 7.180.612-0, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 22/08/2018 a 21/08/2019, com fruição em 11/11/2019 a 30/11/2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº407/2019
 SUMULA: Concede férias ao servidor público.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público LUIZ MOREIRA DE MORAES, portador da CIRG nº 4.597.888-5, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA D, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/07/2016 a 23/07/2017, com fruição em 01/11/2019 a 30/11/2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº408/2019
 SUMULA: Concede férias a servidora pública.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARLEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES, portadora da CIRG nº 7.713.822-6, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 02/04/2015 a 03/02/2016, com fruição em 01/11/2019 a 30/11/2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº409/2019
 SUMULA: Concede férias ao servidor público.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portador da CIRG nº 9.691.402-4, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição em 11/11/2019 a 30/11/2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº410/2019
 SUMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor JOSÉ PAES VARGAS, portador da RG: 00105752-7, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, referente ao quinquênio 2013/2018, admitido em 01/04/2008, para fruir no período 01/11/2019 a 30/11/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº411/2019
 SUMULA: Nomeia.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica nomeado BRAZ GOMES DE GODOI, portador da cédula de identidade nº 8.677.234-5 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 032.826.959-00, do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº412/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 288/2019 da data 01 de agosto de 2019, que concedeu a servidora ANA CLAUDIA VENITE REINA, portadora da carteira de Identidade RG: 9.415.605-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº413/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 231/2019 da data 28 de junho de 2019, que concedeu a servidora LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO, portadora da carteira de Identidade RG: 9.512.499-0, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº414/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 169 do dia 02 de maio de 2019, que concedeu ao servidor ADRIANO FELIX BUENO, portador da carteira de Identidade RG: 6.775.053-5, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR AMBIENTAL, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº415/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 289 do dia 01 de agosto de 2019, que concedeu a servidora ALINE ALVES DOS SANTOS, portadora da carteira de Identidade RG: 9.512.499-0, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº416/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 290 do dia 01 de agosto de 2019, que concedeu ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, portador da carteira de Identidade RG: 2.167.786-8, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº417/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 153 do dia 04 de abril de 2019, que concedeu ao servidor MARCELO EDUARDO DA SILVA, portador da carteira de Identidade RG: 9.415.605-9, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº418/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 215 do dia 03 de junho de 2019, que concedeu a servidora MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA, portadora da carteira de Identidade RG: 8.251.752-9, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº419/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 281 do dia 01 de agosto de 2019, que concedeu a servidora MARIA ELLEN SILVA DE LIMA, portadora da carteira de Identidade RG: 9.512.499-0, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº420/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 170 do dia 02 de maio de 2019, que concedeu a servidora MARIA SUELI DA SILVA RUBIO, portadora da carteira de Identidade RG: 000784517, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº421/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 015 do dia 22 de janeiro de 2018, que concedeu a servidora MARLEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES, portadora da carteira de Identidade RG: 9.415.605-9, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº422/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 103 do dia 08 de março de 2019, que concedeu a servidora MICAELLY FORMIGONI DOS SANTOS, portadora da carteira de Identidade RG: 13.170.516-6, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº423/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 292 do dia 01 de agosto de 2019, que concedeu ao servidor PAULO RICARDO DUARTE COSTA, portadora da carteira de Identidade RG: 9.415.605-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº424/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 155 do dia 10 de abril de 2019, que concedeu a servidora ROSINEIDE MENEZES DE OLIVEIRA, portadora da carteira de Identidade RG: 9.449.704-3, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº425/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 270 do dia 01 de julho de 2019, que concedeu ao servidor MARCOS SJAUDI RODRIGUES, portadora da carteira de Identidade RG: 6.774.990-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº426/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 338 do dia 30 de agosto de 2019, que concedeu a servidora JOSELEANE MARTINS DE SOUZA, portadora da carteira de Identidade RG: 9.415.605-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº427/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 346 do dia 30 de agosto de 2019, que concedeu a servidora LETICIA CAVICHOLI, portadora da carteira de Identidade RG: 10.372.499-6, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº428/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 329 do dia 21 de agosto de 2019, que concedeu a servidora LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de Identidade RG: 9.353.358-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº429/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 329 do dia 21 de agosto de 2019, que concedeu a servidora LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de Identidade RG: 9.353.358-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº430/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 329 do dia 21 de agosto de 2019, que concedeu a servidora LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de Identidade RG: 9.353.358-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº431/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 329 do dia 21 de agosto de 2019, que concedeu a servidora LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de Identidade RG: 9.353.358-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº432/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 329 do dia 21 de agosto de 2019, que concedeu a servidora LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de Identidade RG: 9.353.358-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº433/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 329 do dia 21 de agosto de 2019, que concedeu a servidora LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de Identidade RG: 9.353.358-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº434/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 329 do dia 21 de agosto de 2019, que concedeu a servidora LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de Identidade RG: 9.353.358-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº435/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 329 do dia 21 de agosto de 2019, que concedeu a servidora LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de Identidade RG: 9.353.358-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº436/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 329 do dia 21 de agosto de 2019, que concedeu a servidora LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de Identidade RG: 9.353.358-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº437/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 329 do dia 21 de agosto de 2019, que concedeu a servidora LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de Identidade RG: 9.353.358-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Representação (GR), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de novembro de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº425/2019
 SUMULA: Revoga.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revoga a Portaria nº 157 do dia 09 de abril de 2019, que concedeu a servidora ADRIANA DE ARAUJO BALSANI, portadora da carteira de Identidade RG: 7.661.789-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de

leis@ilustrado.com.br

Maria Helena – PR, 25 de setembro de 2019.

Variedades

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama



Canal da fé

Informar e debater os temas que movem o mundo sob o olhar evangélico. Essa é a ideia do canal “Além da Fé”, que estreia no dia 5 de novembro, no Youtube, com a proposta de abordar assuntos variados, como moda, empreendedorismo, direito, beleza, comportamento e fé, sempre de forma leve e descontraída. A atração será comandada por Marcella Tolledo, que, após 20 anos atuando como maquiadora profissional, decidiu mergulhar nessa experiência. “O ‘Além da Fé’ é um projeto meu e do Lucas Dias, profissional com vasta experiência no audiovisual e na criação de conteúdo, e nasceu de um desejo que começou a ficar latente quando fui percebendo a falta de programas que trouxessem a palavra de Deus com leveza, sem levantar bandeira alguma, e pudessem atingir todos os públicos”, revela a apresentadora.

Na nova novela



Murilo Benício pode ser visto todos os dias no “Vale a Pena Ver de Novo”, como o Tufão, de “Avenida Brasil”. No entanto, a partir do final de novembro, o ator também estará em “Amor de Mãe”, o novo folhetim global das nove da noite. Neste trabalho, Murilo Benício contracenará principalmente com Malu Galli, Letícia Lima, Nanda Costa e Antônio Benício, na pele do bem sucedido empresário Raul. É esperar e conferir:

Para quem não sabe

O Terraviva é o canal de agronegócios e um dos principais veículos do segmento no país. É uma marca forte e reconhecida que leva ao telespectador do campo e da cidade a informação completa e o debate essencial sobre a agropecuária brasileira.

Dupla jornada

Taís Araújo tem se dividido entre o “Popstar” e as gravações de “Amor de Mãe”, novela a qual é protagonista.

Maratona “D.P.A”

Em comemoração ao Halloween, hoje o Gloob vai exibir a super “Maratona D.P.A. – As Bruxas Estão Soltas”, que contempla episódios da série mais bruxesca da TV e, ainda, a exibição do longa-metragem “D.P.A. 2 – O Mistério Italiano”. Além de acompanhar muitos mistérios do Prédio Azul, ao longo de mais de 16 horas de programação, a criançada também vai poder conferir dois capítulos de “Bugados”, a primeira sitcom do canal.

Gravando no México

Juliana Paiva está no México onde grava algumas cenas da novela “Salve-se Quem Puder” ao lado do ator português José Condessa. Lembrando que a trama está sendo produzida para suceder “Bom Sucesso”.

Marcada

Giovanna Ewbank tatuou uma pantera negra no braço com o ano de nascimento dos filhos, Títi e Bless, de 6 e 4 anos, respectivamente. A apresentadora quis homenagear os filhos.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Esporte e saúde A 18ª Meia Maratona do Rotary Club de Toledo contou com a presença da Unipar. A Universidade também recebeu o Seminário de Saúde, que deu início ao grande objetivo das provas, que é a promoção da saúde e incentivo à atividade física. O ciclo de palestras reuniu os acadêmicos da área de saúde: Educação Física, Fisioterapia, Farmácia e Estética e Cosmética. Já nas provas, a Unipar participou em várias frentes. A competição que incluiu maratona - 21km, prova rústica - 6km, caminhada da saúde - 4km e maratoninha – para crianças de 7 a 15 anos, contou com a presença de competidores da Unipar, serviços dos cursos de saúde aos atletas e organização da competição infantil pela universidade.

de fim de bimestre, mas também um pressuposto de aprendizado, compartilhando tópicos essenciais de estudo, como o arquiteto de maior expressão no país e o molde arquitetônico em que se estruturou cada nação. Os acadêmicos foram felizes nas comunicações, trazendo jogos e dinâmicas que facilitaram a construção do conhecimento.

Gestão de custos A Unipar de Francisco Beltrão promoveu capacitação na área de gestão pública. Idealizado pelos cursos de Ciências Contábeis e Direito, o treinamento teve como foco a atualização em elaboração e análise de planilha de custos. Com carga horária de 16 horas-aula, a temática do curso é de grande relevância na seara da gestão pública, essencial para os gestores públicos. No decorrer das aulas foram abordados os principais conceitos teóricos sobre o tema, apresentando detalhadamente como acontece a formação de preços desse tipo de contratação, tão usual para todos os órgãos e entidades da administração pública.

América Latina O curso de Arquitetura e Urbanismo, Unidade de Cascavel, realizou a 3ª Noite da América Latina. Evento busca pesquisar e apresentar a cultura, arquitetura e iguaria gastronômica dos países envolvidos - México, Uruguai, Argentina, Colômbia e Brasil. A proposta tem cunho de comemoração

Resumo
das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Thiago e Jaqueline terminam o namoro. Rita questiona Rui sobre suas intenções com Raíssa e Nanda. Raíssa e Nanda convidam Rui para ser seu produtor. Max expulsa Serginho de sua casa. Vânia passa mal, e César cuida dela. Rui surpreende Filipe e Lúgia e pede para conhecer Nina.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Júlio incentiva Almeida a continuar cortejando Clotilde. Lola e os filhos chegam a Itapetininga. Inês escreve uma carta para Afonso e entrega a João, que a esconde. João sugere que ele, Inês e Shirley façam uma viagem à Europa. Justina não percebe a rejeição de Emília. Lola conversa com Clotilde sobre Almeida. Júlio se preocupa quando Assad e Elias não aparecem na loja. Neves convence Zeca a fazer uma festa de despedida de solteiro. Assad anuncia Elias como seu novo sócio, e Júlio reage com despeito.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Paloma não aceita sair com Marcos. Marcos compra o prato com a foto de seu beijo em Paloma. Léo se casa com Toshi. Diogo descobre quando William lhe convida para sua festa de despedida. Diogo descobre que é estéril. Peter conta a Paloma que Gabriela voltou a jogar basquete e está no projeto de Ramon. Felipe fica triste com a reação de desprezo de Thaíssa e decide ir embora da festa. Diogo manda uma mensagem para William do celular de Gisele, e o orienta a ir para o estacionamento. Alguém entra no elevador que estaria em manutenção e acaba caindo no poço.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Ester enfrenta uma série de testes para confirmarem se ela é uma android. Afonso tenta beijar Luisa e leva um tapa na cara. Faz um encontro em sua casa para definirem os rumos do projeto. Ruth não deixa Feijão ficar dentro de casa e João tem que deixá-lo do lado de fora. Feijão foge. Waldisney leva Nancy para almoçar com o carro de Pendleton. Waldisney é roubado e levam o carro de Pendleton. Sérgio obriga Eric e Hugo pedirem desculpas a Luigi. Roger tenta ficar mais próxima de Poliana para tirar informações sobre Otto. Vini e Luca brigam após se desentenderem em um trabalho.

A DONA DO PEDAÇO - 21h15, na Globo

Yohana e um médico entram no quarto de Téo e surpreendem João. Fabiana afirma que não irá ao encontro com Maria da Paz. Fabiana anuncia que Abel terá de acumular o trabalho de Beto. João recusa o convite de Maria da Paz para o encontro em família. Sabrina extorque Otávio. William pensa em fugir com João para Rio Vermelho. Cornélia, Dorotéia e Eusébio comprem roupas com a ajuda de Gladys. Maria da Paz, Amadeu e Kim visitam Téo. Antero ignora Marlene. Rock declara seu amor por Joana. Vivi chega com Camilo para o encontro de família.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Giuseppe mostra a situação financeira de sorveteria para Pedro e Fiorina fica brava. Isabela, que finge ser Manuela, segura uma bola de golf que era de seu pai. Meire telefona para Vicente e pede para ele ir até o seu apartamento para saber o motivo de Dinho não ter ido tirá-la de lá até agora. Meire vira a rainha das presidiárias, mas Dinho consegue fazer com que ela saia da cadeia. Rebeca pergunta para Omar o motivo dele ter dado uma bolinha de golf para Manuela, mas ele nega ter dado isso para a garota. Mais tarde, Rebeca pergunta porque a filha mentiu para ela sobre a bola de golf.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. O estado brasileiro que separa o RN do PE
2. Um mar que banha a Grécia / Anotação médica que declara terminada uma internação
3. (Pop.) Ócio / Presente
4. Paixão pelas flores
5. A armação de fios produzidos por algumas aranhas / Separam o N e o R
6. Diz-se de solo que produz muito / O sujeito de gasto ou poupo
7. Diz-se do diamante bruto e muito pequeno
8. O símbolo de decibel / Nascido em determinado local
9. Inflamação do canal excretor por onde a urina sai da bexiga para fora
10. (Gir.) Prisão, cadeia / (Ingl.) Pessoa que só quer saber de estudar
11. O meio do... cirito / Corrida de cavalos
12. Aquela que se movimenta em velocidade, ligeira
13. A atriz italiana Sophia, de “Arabesque” / A família, na sua intimidade.

VERTICAIS

1. Por + aquela / Baseado na confiança, na fé
2. Que exerce alguma ação / Uma das cores da bandeira dos Estados Unidos
3. Grande agência britânica de notícias / Uma tecla do computadores
4. (Quim.) Ouro / Escreve-se LXXX em algarismos romanos / O fim do... balé
5. (Fig.) Tornar sereno / O que transforma dedurado em dependurado
6. Blusa leve, que se usa solta / Traduzir do latim
7. Estudante, educando / Conforme a letra do texto
8. A capital de Formosa, arquipélago do mar da China / Senda
9. Indivíduo de povo europeu que constitui a maioria dos elementos das populações da Romênia e da Moldávia / Entregar espontaneamente, sem nenhuma compensação, algo útil ou grato.

SOLUÇÃO

TODOS OS MESES NAS BANCAS

Horóscopo

A vida adquire um sentimento real quando você estabelece valores para si mesmo, quando reconhece seu próprio valor e eleva seus pensamentos para as coisas que são do bem.

Essa é para você pensar e refletir: Para aqueles que acreditam, nenhuma prova é necessária. Para aqueles que não acreditam, nenhuma prova é possível.

Não importa quantas palavras sagradas você leia, nem quantas você pronuncie. Que bem essas palavras lhe trarão se você não agir segundo o que elas dizem?

Viva e trabalhe, mas não se esqueça de brincar, de achar graça na vida, de realmente aproveitar. Lembre-se, sua vida voa. Partilhe o amor e a esperança.

Seja sempre você mesmo. Busque sempre a resposta interior. Não se deixe influenciar por aqueles a seu redor, pelos pensamentos ou palavras deles.

Aprendemos a sabedoria com o fracasso, muito mais com que o sucesso. Descobrimos o que fazer, descobrindo o que não fazer, e provavelmente aquele que nunca cometeu um erro nunca fez uma descoberta.

A vida é plena e transbordante do novo. Mas é preciso esvaziar o velho para dar lugar ao novo que chega. O destino conduz aquele que quer, e arrasta aquele que não quer.

Tem muita gente que quer a cura depressa, mas, em muitos casos, a cura depressa não seria a cura definitiva. Vá com calma que tudo em sua vida vai entrar nos eixos muito em breve.

Você encontra a verdadeira alegria e a felicidade de viver quando dá cada vez mais, e continua dando sem jamais pensar em quanto custa.

Tenha confiança em você, pois aquele que pedir, receberá; aquele que procurar, encontrará; e para aquele que bater a porta, ela se abrirá. Só está faltando mais iniciativa em sua vida.

Se você puser amor naquilo que faz, para fazer os outros felizes, a sua profissão, em qualquer parte, será sempre um rio de bênçãos. Cordialidade é tudo o que você precisa para melhorar.

Cria que todas as suas necessidades serão atendidas. Cria que há respostas para todos os seus problemas. Cria na abundância em todos os níveis. Tenha mais fé em sua vida.

licitações públicas



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072019
VALIDADE: 12 MESES

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMEROS 12 R.S.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.889.023/0002-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Amizade, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 022.478.269-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o pagamento da licitação na modalidade Pregão nº 007/2019, resolve registrar os preços de venda e a qualidade neste ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Decreto Federal nº 7.832 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e e suas alterações posteriores em conformidade com o presente ato.

1. DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados do CISAMEROS 12 R.S., com base na proposta nº 0666/93 e suas alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 158/2017. Lei Estadual nº 15.607/07 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições e especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 007/2019, que é parte integrante desta Ata, homologado em 05 de setembro de 2019, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO. Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **MAUC BACKES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.328.853/0001-87 por seu representante legal o Sr. **MAICON ULIANES BACKES**, inscrito no CPF sob nº nº 000523.149-25, portador da Cédula de Identidade nº 7.593.412-6, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
757	Formoleno 10ml + Hidróxido de Sódio 200mg/100ml	U 2000	A 1000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00

2.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando esta facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 6º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus do frete), parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações da NF-E, em seu endereço, sito à Av. Rio Grande do Norte, nº 3368, Jardim Tropical, na cidade de Umuarama/PR, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

7. A empresa vencedora, detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender às solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fomento e confirmação por e-mail ou contrato eletrônico, sob pena de ser considerada inerte.

8. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sob as penalidades previstas neste edital e na legislação.

10. A falta de atendimento por parte da empresa fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

11. Os produtos de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas cotas em caso de arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISAMEROS 12 R.S., em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

12. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

13. Não poderá ser cobrado taxa ou qualquer outro tipo de despesa sendo única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados, no valor acima está incluído todos as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

14. Os produtos solicitados através da Autorização de Fomento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, obrigatório a Recomendação nº 012/019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos CEAN e C/SEANTB da NF-E, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTN (Global Trade Item Number) e é obrigatório o preenchimento na NF-E o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos 100 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

15. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, (dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)

16. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias de todos os medicamentos com destinação institucional, independente da natureza de produção, devem possuir a frase, em caixa alta, “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”, conforme Resolução – RDC nº 7, de 22 de dezembro de 2009.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega.

18. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse contrato.

19. Todos os produtos deverão ser devidamente fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Após, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

20. Todos os medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

21. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares deverão ser entregues faturados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.

22. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

23. O representante deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

24. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas despesas, a mercadoria que vier a ser recebida, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação, prazo de troca 5 (cinco) dias úteis.

25. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por qualquer taxa ou emolumento decorrente do objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

26. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as especificações, o atendimento de qualidade, a habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27. As embalagens secundárias devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

28. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Os locais de entrega estão orientados a reutilizar a marca no sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

29. O texto e demais exigências legais previstas para o contrato, rolagem e bulão devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

30. Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

31. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, com o envelope registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

32. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bingas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

33. Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas de cores e visíveis, bem como as embalagens farmacêuticas. As etiquetas deverão conter o nome do medicamento, quantidade do produto em cada volume, a fim de evitar trocas e facilitar o recebimento e a conferência dos medicamentos.

34. Os dados constantes na carta de embarque no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

35. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o representante obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

36. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

37. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recebido e repostos por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de consideração das penalidades previstas neste Edital.

38. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

39. Os medicamentos inválidos deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

40. Em caso de devolução (dois) materiais por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão arcaadas pelo fornecedor.

41. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), considerando a Recomendação nº 012/019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos CEAN e C/SEANTB da NF-E, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTN (Global Trade Item Number) e é obrigatório o preenchimento na NF-E o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos 100 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

42. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, (dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)

43. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma temporária, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a prescrição de seu direito.

44. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária do Fornecedor, conforme dados bancários.

45. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudanças de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

46. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas necessárias.

47. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@cisaameros.com.br.

48. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CISAMEROS a verificação do resultado obtido.

49. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias após a aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

50. Somente serão pagas os valores relativos aos produtos efetivamente adquiridos, conforme necessidade da Administração, sendo que não está obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

51. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), considerando a Recomendação nº 012/019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos CEAN e C/SEANTB da NF-E, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTN (Global Trade Item Number) e é obrigatório o preenchimento na NF-E o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos 100 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

52. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, (dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)

53. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma temporária, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a prescrição de seu direito.

54. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária do Fornecedor, conforme dados bancários.

55. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudanças de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

56. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas necessárias.

57. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@cisaameros.com.br.

58. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CISAMEROS a verificação do resultado obtido.

59. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias após a aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

60. Somente serão pagas os valores relativos aos produtos efetivamente adquiridos, conforme necessidade da Administração, sendo que não está obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato de Fomento nº 1.998/2018, firmado em 01 de novembro de 2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: LUCIMARA NOVAES ALBUQUERQUE 0402803982
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 30 de dezembro de 2019, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomento nº 1.998/2018, firmado em 01 de novembro de 2018
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 150/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAIDA: 21/10/2019 às 05:00 horas
RETORNO: 21/10/2019 às 17:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizadas até o município de CASCAVEL-PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em /
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
MOTORISTA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 157/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAIDA: 23/10/2019 às 05:00 horas
RETORNO: 23/10/2019 às 17:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizadas até o município de CASCAVEL-PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em /
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
MOTORISTA

61.0. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa sendo única e exclusivamente o valor dos itens adquiridos.

61.1. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

7. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: O Instrumento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMEROS 12 R.S.** – CNPJ: 06.889.023/0002-70 – Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Amizade, Umuarama/PR, CEP 87.223-033.

7.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
a) a modalidade e o número da licitação;
b) o número da Ata, número da Autorização de Fomento;
c) o número do item e a descrição do medicamento;
d) a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da identificação constante na Ata de Registro de Preços;
e) o valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
f) o banco, número da agência e o número do contrato (pessoa jurídica) da contratada;
g) o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos 100 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas;
h) O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, (dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)

7.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de pagamento do CISAMEROS 12 R.S., serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto à liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente da titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação.

7.4. Poderá o CISAMEROS 12 R.S. pagar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento do fornecedor relativamente a execução do objeto, recando sobre o mesmo as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, § 3.º III. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.002.10.302.0007.2008.33.90.30.

8. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS: O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do CISAMEROS 12 R.S.

8.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CISAMEROS 12 R.S.

8.2. O CISAMEROS 12 R.S. não se compromete com os preços registrados sendo maiores que os vigentes no mercado, consoante o § 3º da Lei de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

8.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CISAMEROS 12 R.S. procederá à aquisição do (s) item (s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas diretas ou indiretas resultantes da adjudicação desta Licitação.

11. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CISA) quanto ao fornecimento dos produtos.

12. Comunicar imediatamente à LICITADA (CISA) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que ocorrer durante a execução deste contrato.

13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

14. A licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CISA), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou do não cumprimento do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CISAMEROS 12 R.S.

15. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de intimações a que houver dado causa.

16. Comunicar ao CISAMEROS 12 R.S. as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

17. Informar um preposto com quem o CISAMEROS 12 R.S. manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de qualquer natureza que, a seu critério, exija medidas corretivas por parte da contratada.

19. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do objeto.

20. Entregar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

21. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

22. CANCELAMENTO DA ATA: A Ata poderá ser cancelada por pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada assista o direito a qualquer indenização quando:
12.1. Descumprir as condições do edital.
12.2. Recusar-se a prestar/entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
12.3. Interpretar-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a ata de fornecimento.
12.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
12.5. Por declarado indeliberado por licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, § 1.º. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
12.6. Caracterizada a falta de higiene e inobservância total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.
12.7. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifestar a respeito, não o fazendo, sob as penalidades previstas neste edital e na legislação.
12.8. Persistindo a falta e o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se a segunda colocada na Ata de Registro de Preços.
12.9. Sem justa causa e prévia comunicação ao CISAMEROS 12 R.S. apresentar a execução dos produtos.
12.10. Não cumprir ou cumprir irregularmente as especificações da Ata, especificações ou prazos.
12.11. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
12.12. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
12.13. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, com prejuízo à execução do objeto contratado.
12.14. Caso tenha ou tenha tido, regularmente comprovada, impedimento da execução do Contrato.
12.15. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CISAMEROS 12 R.S.

12.16. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CISAMEROS 12 R.S., salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem econômica ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CISAMEROS 12 R.S.

12.17. A solicitação do Fornecedor, para cancelamento dos preços registrados deve ser formulada em antecedência de 30 (trinta) dias, e a proposta da detentora da Ata conforme estabelecido na Ata, caso não aceites as razões do pedido.

12.18. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

13. PENALIDADES:
13.1. Ao Fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, serão-lhe aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
13.2. Advertência.
13.3. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
13.4. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em aceitar/assinar o contrato.
13.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega de material com especificações, embalagem ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.
13.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISAMEROS 12 R.S. por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.
13.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CISAMEROS 12 R.S. que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decurso do prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14. FORO: Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Umuarama/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo Fornecedor, bem como cancelará a ata de registro de fornecimento e assinatura do Instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações e Contratos do CISAMEROS 12 R.S. em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

16. A VIA do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Fornecedor, será disponibilizada por meio eletrônico, na forma do item antecedente, ou por retirada no CISAMEROS 12 R.S. a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

17. A execução da ata de registro de preços, bem como os casos nela previstos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, e do art. 3º do inciso XII do art. 173 do mesmo diploma legal.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigor o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2019.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CISAMEROS 12 R.S. Luiz Carlos Borges Cardoso, e pelo Sr. MAICON ULIANES BACKES, qualificado pessoalmente, representando a Detentora da Ata.

Umuarama/PR, 05 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Consortio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMEROS 12 R.S.

MAICON ULIANES BACKES
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO

TESTEMUNHAS:
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÁ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 014.967.099-92.

KEILA RIVRA SINHOCA, brasileira, cas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	20 h	Curso Superior em Direito e comprovante de inscrição do Conselho Regional da Categoria: OAB
Vigia	33	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental incompleto
Médico	02	CONCURSO
Veterinário	40 h	Curso Superior em Medicina Veterinária e comprovante de inscrição do Conselho Regional da Categoria
Agente comunitário de Saúde	30	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental
Agente de endemias	20	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental
Arquiteto	02	CONCURSO
	40 h	Curso Superior em Arquitetura com registro no Órgão de Classe da categoria.
Biólogo	02	CONCURSO
	40 h	Bacharel em Biologia com registro no Órgão de Classe da categoria.
Fiscal tributário	03	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio
Fisioterapeuta I	20 h	Curso superior em Fisioterapia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.
Fisioterapeuta II	03	CONCURSO
	40 h	Curso superior em Fisioterapia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria.
Fonoaudiólogo	02	CONCURSO

	40 h	Curso superior em Fonoaudiologia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.
Motorista de Ambulância	04	CONCURSO
	40 h	Ensino Fundamental completo com Carteira nacional de habilitação na Categoria "D".
Nutricionista	03	CONCURSO
	40 h	Curso superior em Nutrição e comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria.
Psicólogo	08	CONCURSO
	40 h	Curso superior em Psicologia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria.
Técnico de manutenção em Informática	02	CONCURSO
	40 h	Curso Superior na área de informática e experiência na área.
Tecnólogo em Construção civil	01	CONCURSO
	40 h	Ensino Médio Profissionalizante na área de Tecnologia em construção Civil com comprovante de inscrição do Conselho Regional da Categoria.
Técnico em Radiologia	01	CONCURSO
	30 h	Ensino Médio Profissionalizante na área de Radiologia ou curso técnico equivalente, com comprovante de inscrição do Conselho Regional da Categoria.
Topógrafo	02	CONCURSO
	40 h	Curso Superior na área de Topografia e experiência na área.
Torneiro mecânico	02	CONCURSO
	40 h	Curso técnico na área de Tornearia e

			comprovação de experiência prática.	
Mecânico			CONCURSO	06
	40 h	Ensino Fundamental completo e experiência na área de mecânica de veículos automotores		
Farmacêutico			CONCURSO	04
	40 h	Curso Superior em Farmácia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.		
Técnico em Enfermagem			CONCURSO	33
	40 h	Ensino Médio profissionalizante na área de Técnico de Enfermagem com comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.		
Enfermeiro Padrão			CONCURSO	20
	40 h	Curso Superior em Enfermagem e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.		
Cuidador			CONCURSO	06
	40 h	Ensino Médio completo		
Recepcionista			CONCURSO	20
	40 h	Ensino Médio completo		

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

A Presidente de Comissão do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados que retifico o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE -PR, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO APROVADO PELO CONTRATO Nº 0529.911-28 POR MEIO DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO)/CAIXA,, no tocante a composição dos Itens 10.4.2., 10.4.3. e 10.4.3.11.

Por apresentar motivo que possa obstar ou prejudicar a formulação das propostas, comprometendo a eficiência da contratação e a isura deste certame, com fundamento no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, com esta retificação fica prorrogada a data designada da sessão de abertura para o dia 19/11/2019, às 9h30, no mesmo local descrito no Edital.

A cópia do Edital retificado, bem como anexos e maiores informações poderão ser requeridas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87.450-000, pelo telefone (44)9553-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste – PR, 30 de outubro de 2019.

Aline Cristina Valério
Presidente da Comissão
Portaria nº 569/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 001 REF. AO CONTRATO Nº.059/2019 FIRMADO EM 29/05/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO DANIEL LOPES FRITSCHY.

Pelo presente Termo rescisão, o Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambre – PR, doravante denominada CONTRATADA, e CONTRATADO, DANIEL LOPES FRITSCHY, brasileiro, solteiro, médico, CRM/UF 035072/RP, portador do RG nº6.500.642-1/SESP-PR, e do CPF nº035.995.599-10, residente na Av. Presidente Castelo Branco, 3504, resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato nº 059, firmado em 29 maio de 2019, nos seguintes termos:

Clausula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 22 de outubro de 2019.

Clausula Segunda: O contratado dá ao contratante plena e total quitação do contrato em até 22 de outubro de 2019. E, por estarem juntos, certos e rescondidos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Xambre, 23 de outubro de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

Contratante
DANIEL LOPES FRITSCHY
Contratado
TERMO UNIHAS:
ALTAIR ROSA
CPF-517.453.059-04
EDEVALDO DELAI
CPF-526.582.849-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDEIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/11/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS

DATA DA ABERTURA: 13/11/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.312.326,00 (um milhão e trezentos e doze mil e quinhentos e vinte e seis reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDEIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pães, para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14/11/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS

DATA DA ABERTURA: 14/11/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 123.367,50 (Cento e vinte e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDEIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de fogões industriais e painéis de pressão, para atender as Unidades Educacionais do Município de Umuarama, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14/11/2019 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS

DATA DA ABERTURA: 14/11/2019 – HORÁRIO: 14:30 HORAS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 91.180,00 (Noventa e um mil e cento e oitenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 127/2019

Designa Sr. WANDERLEA DANTAS CORREA BARBOSA e VICENTE AFONSO GASPARINI, para recebimento e gestão contratual do (s) objeto (s) do Pregão Presencial nº 064/2019 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a Sr. WANDERLEA DANTAS CORREA BARBOSA, portadora da cédula de identidade, RG nº 4.189.179-3/SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 570.528.939-68, Chefe de Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, para recebimento dos equipamentos do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 064/2019 – PMU, que tem por objeto a aquisição de Equipamento (s): Lote 01 – Automóvel HATCH (05 unidades), de acordo com demais especificações constantes no modelo 07 – Características Técnicas do Edital, com recursos do Convênio 936/2017 – SEDU, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Umuarama.

Art. 2º. Fica designado o Celso Luiz Pozzobom, portador da cédula de identidade, RG nº 1.201.553 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 209.551.209-00, Secretário Municipal de Administração, como gestor do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 064/2019 – PMU, que tem por objeto a aquisição de Equipamento (s): Lote 01 – Automóvel HATCH (05 unidades), de acordo com demais especificações constantes no modelo 07 – Características Técnicas do Edital, com recursos do Convênio 936/2017 – SEDU, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Umuarama.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 29 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 128/2019

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 105/2019 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 105/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento de materiais de construção, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, pneus, peças telefônicas e de projeção, para atender as entidades Casa da Paz, Vida e Solidariedade, APAE, Lar São Vicente de Paulo e CREVD – Centro de Recuperação Viva com Deus, deste Município, conforme as Resoluções nº 06, de 08 de março de 2019, nº 12, de 03 de abril de 2019, nº 27, de 14 de junho de 2019, e nº 29 de 12 de julho de 2019, tendo sido declarada vencedora as empresas DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME., para o lote 01, PR PNEUS LTDA. EPP, para o lote 04 e EUROPC COMPUTADORES LTDA., para o lote 05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 29 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 129/2019

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 108/2019 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 106/2019 – PMU, que tem por objeto a aquisição de móveis planejados sob medida para a Secretaria de Assistência Social, Cadastro Único – Bolsa Família, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – EETI, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CIMDA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Centro de Referência de Abandono à Mulher – CRAM e para a nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1 deste Município, tendo sido declarada vencedora as empresas MUNDUS NOVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. EPP, para os lotes 01 e 02 e MAZZINI COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, para os lotes 03, 04 e 05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 29 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 130/2019

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 108/2019 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 33.479,57 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme indicado no Anexo I.

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 300076 - Recursos ACESF - exercício anterior, no valor de R\$ 67.520,43 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 131/2019

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 108/2019 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 33.479,57 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme indicado no Anexo I.

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 300076 - Recursos ACESF - exercício anterior, no valor de R\$ 67.520,43 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 269/2019

Substitui o presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal constituída pelo Decreto nº 165, de 04 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a exoneração do atual presidente da Comissão, Andre Antonio dos Santos, por meio da Portaria nº 2.132, de 24 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 365/2019, da Diretoria de Recursos Humanos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica substituído o presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, constituída pelo Decreto nº 165, de 04 de julho de 2019, pelo servidor seguinte:

I – GILVAN LUIZ DA SILVA, portador do RG nº 9.801.981-2, inscrito no CPF sob o nº 059.577.289-77, ocupante do cargo de Analista de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, designado Diretor Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos do Decreto nº 165, de 04 de julho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 271/2019

Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º, da Lei nº 4.250 de 15 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº 4.250, de 15 de dezembro de 2017, a seguir relacionados:

I – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo – Constante do Anexo I;

II – Recursos das Ações por Função/Subfunção – Constante do Anexo I;

III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção – Constante do Anexo I;

Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as alterações dos valores constantes nos Decretos de Créditos Adicionais, publicados nos meses de Setembro e Outubro do corrente ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 268/2019

Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Leilão n.º 002/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 2.018, de 01 de outubro de 2019;

Considerando a Comunicação Interna n.º 193/2019, expedida pela Divisão de Patrimônio.

D E C R E T A:		
Art. 1º Ficam baixados, do patrimônio municipal, os seguintes bens móveis:		
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR AVALIADO
01	Retroescavadeira 580 H, Patrimônio nº 31769 (nº Frota 11). ARREMATADO pelo Sr. Natal Aparecido Fenato, inscrito no CPF sob nº 517.459.099-15, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 5475 – Casa – Zona II – CEP 87.502-040 – Umuarama-PR.	R\$ 18.000,00
06	Motocicleta Honda CG 125 Titan, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10474, (nº da Frota 308), Placa AHT-6212, Renavam nº 00696256061, Chassis 9C2JC250VWE110726. ARREMATADO pela empresa T.L. Barbosa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, com endereço à Rod. PR 323, nº 3740 – Parque Industrial I – Umuarama-PR.	R\$ 1.200,00
08	Veículo Caminhão basculante, diesel, marca GMC, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 11616 (nº Frota 325), Placa AIE-8736, Renavam nº 0710119070, Chassi 9BG754NJJWWC003670, S/cambio e Motor desmontado. ARREMATADO pela empresa T.L. Barbosa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, com endereço à Rod. PR 323, nº 3740 – Parque Industrial I – Umuarama-PR.	R\$ 7.000,00
09	Veículo Caminhão Trator, diesel, marca Volvo/NL10 280, R\$ 10.000,00	
	ano/modelo 1990/1990, Patrimônio nº (nº Frota 327), Placa AAQ-1214, Renavam nº 00523253117, Chassi 9BVNOA1AOLE622369. ARREMATADO, pelo Sr. Rafael Luciano Marinho, inscrito no CPF sob nº 076.421.669-40, residente e domiciliado à Rua João Ruiz, nº 357 – Casa – Conj. Res. Itamaraty – CEP. 86.076-220 – Londrina-PR.	
12	Veículo Gol 1.0 marca Volkswagen ano/modelo 2000/2000, Patrimônio nº 13527 (nº da frota 352), Placa AJF-6932, Renavam nº 00733256996, Chassis 9BWZZZ373YT160191. ARREMATADO, pelo Sr. Moyses Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 522.386.798-04, residente e domiciliado à Rua João Ruiz, nº 310 – Casa – CEP. 86.076-220 – Londrina-PR.	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL ARREMATADO		R\$ 38.200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 270/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovada pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 270 DE 29/10/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇAO 30 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

UNIDADE: 50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIAL/NATUREZA DA DESPESA/FONTE/VALOR

13.691.0023.1.188Comemorações e Festividades e Divulgações33.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA300001 R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Saldo atual -300001 120.961,90

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 270 DE 29/10/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

ORÇAO 30 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

UNIDADE: 50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIAL/NATUREZA DA DESPESA/FONTE/VALOR

13.691.0023.1.188Comemorações e Festividades e Divulgações33.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA300001 R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Saldo atual -300001 120.961,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 272/2019

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 16º, da Lei nº 4.275 de 07 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o anexo constante da Lei Municipal nº 4.275, de 07 de junho de 2018, a seguir relacionado:

I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I.

Art. 2º. O Anexo passa a vigorar com as alterações dos valores constantes nos Decretos de Créditos Adicionais, publicados nos meses de Setembro e Outubro do corrente ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 132/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público.

CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado,

R E S O L V E:

COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO do candidato relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2018, tendo em vista que este deixou de atender o item 15.5 do referido Edital.

SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAS

INSCRI. N

Publicações legais

<

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA					
Estado do Paraná					
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 70/2019					
DOS ADMÍNIOS DO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2019					
Objeto do Edital nº 124/2019 de 17 de outubro de 2019 – 3ª Chamada					
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO - 40 HORAS SEMANAIS					
Item	Class.	Nome	Admissão	CTPS	Salário
1	17º	Robson de Melo Souza	01/11/2019	5569387/001-0-PR	R\$ 1.686,52
2	18º	Matheus Henrique da Silva	01/11/2019	2406143/0040-PR	R\$ 1.686,52
3	19º	Albeldino Pereira da Silva	01/11/2019	9804935/001-0-PR	R\$ 1.686,52
4	20º	Lucas Giovanni da Silva	01/11/2019	0962542/003-0-PR	R\$ 1.686,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 274/2019
Data: 30/10/2019
Ementa: nomeia Flávio Cesar Ames ao cargo de Assessor da Diretoria de Estrada e Rodagens, e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 28.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 021/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FLAVIO CESAR AMES, portador da CI/RG nº 8.281.404-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Estrada e Rodagens, símbolo CC-04, a partir de 05 de novembro de 2019, com atribuições descritas no artigo 121 da Lei Municipal nº 2.024 de 28.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019,
HEPALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 275/2019
Data: 30.10.2019
Ementa: nomeia Juliane Alessandra Cavaliere Soares ao cargo de Assessora da Diretoria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaiara, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANE ALESSANDRA CAVALIERE SOARES, portador da C/RG nº 10.023.967-1 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-04, a partir de 05 de outubro de 2019, com atribuições descritas no artigo 119 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA			
Estado do Paraná			
ERRATA Nº 012/2019			
Registrado no Memorando on-line sob o nº 593/2019.			
Na Portaria nº 469/2019 de 30 de 10 de 2019, concernente à Lista Especial de Servidora, publicada no Diário Oficial da União – edição nº 11691 de 24.10.2019 – página B 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1871 de 24.10.2019,			
ONDE CONSTA:			
Letícia Liberato Dias	7.639.212-9 - SESPI/PR	2014/2019	01/11/2019 a 31/01/2020
LEIA-SE:			
Letícia Liberato Dias	8.141.458-0 - SESPI/PR	2014/2019	01/11/2019 a 31/01/2020
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.			
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.			
HERALDO TRENTO			
Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 47/2019
Data: 30.10.2019
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos e interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 26/12/2019.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 153/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 26/12/2019, por mais 90 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE
Governador do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 47/202013
Data: 30.10.2019

EMENTA: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesse da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 256/2019.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.229/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetando ressarcir os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 256/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 276/2019
Data: 30.10.2019

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 021/2019, da Comissão de Análise e Parecer Instituído pelo Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviços e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 305/2015, 205/2017, 132/2018, 347/2018, e, considerando o memorando sob o nº 1.949/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 021/2019 de 24 de outubro de 2019, da Comissão de Análise e Parecer Instituído pelo Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviços e Turismo, conforme a seguir:

I - Requerimento nº 4649/2019, da parte do Sr. MARCOS ROGERIO BOSCARIOLI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 006.503.249-78, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

II - Requerimento nº 4648/2019, da parte da Sra. FABIANA CRISTINA BOSCARIOLI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 021.053.919-67, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

III - Requerimento nº 4645/2019, da parte do Sr. DOMINGOS APARECIDO TONELE, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 605.405.249-72, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

IV - Requerimento nº 4646/2019, da parte do Sr. HÉLIO FALKOWSKI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 662.664.599-49, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

V - Requerimento nº 4647/2019, da parte da Sra. MARIA LEOPOLDINA BOSCARIOLI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 303.672.749-89, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

VI - Requerimento nº 4642/2019, da parte do Sr. EMERSON JOSÉ DO NASCIMENTO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 017.630.399-51, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

VII - Requerimento nº 4643/2019, da parte do Sr. EUCLIDES MEURER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 031.947.569-74, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

VIII - Requerimento nº 4644/2019, da parte do Sr. ARTUR VALDIR GEVEHR, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 176.920.679-53, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

IX - Requerimento nº 4639/2019, da parte do Sr. ALOIS MEURER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 176.920.679-53, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

X - Requerimento nº 4640/2019, da parte do Sr. ALENCAR NORBERTO MENEGAZZI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 300.435.069-68, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XI - Requerimento nº 4641/2019, da parte da Sra. IVONE TEREZA FRIDRICH MENEGAZZI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 931.378.939-68, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XII - Requerimento nº 4635/2019, da parte do Sr. SIDNEI MARCIO GEVEHR, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 032.200.349-00, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XIII - Requerimento nº 4636/2019, da parte do Sr. CESÁRIO FRANCISCO MARQUES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 703.779.109-10, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XIV - Requerimento nº 4637/2019, da parte do Sr. ALTON SIMIÃO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 587.401.129-34, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XV - Requerimento nº 4638/2019, da parte do Sr. DARCI DE PAULO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 524.455.429-87, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XVI - Requerimento nº 2784/2019, da parte do Sr. ALVINO PAES LIMA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 300.438.169-91, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XVII - Requerimento nº 4626/2019, da parte do Sr. PAULO ITAMAR MASTRANGELO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 499.081.209-30, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XVIII - Requerimento nº 4627/2019, da parte do Sr. PAULO LINO MAIA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 615.943.189-72, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XIX - Requerimento nº 4628/2019, da parte do Sr. ANTÔNIO ESPÓSITO LOPERA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 332.936.869-15, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XX - Requerimento nº 4629/2019, da parte da Sra. ARLINDA BAIÁ SIQUEIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 039.916.159-75, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XXI - Requerimento nº 4630/2019, da parte do Sr. VALDEMIR BALBINO DE ALMEIDA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 431.742.219-00, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XXII - Requerimento nº 4631/2019, da parte do Sr. VANTUIL MORRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 297.679.119-87, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XXIII - Requerimento nº 4632/2019, da parte da Sra. ELIANE BOSCARIOLI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 016.995.289-42, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XXIV - Requerimento nº 4634/2019, da parte do Sr. QUIRINO JOSE SCHMIDT, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 783.648.509-97, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XXV - Requerimento nº 4633/2019, da parte do Sr. DANILO DIAS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 483.308.339-68, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

XXVI - Requerimento nº 3515/2019, da parte do Sr. SEBASTIÃO VELOZO DE OLIVEIRA PRIMO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 615.456.439-20, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R\$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Políticas

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 125/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o artigo 2º da Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, os itens 2.1, 2.2 e 3.2 do regulamento do Programa Fila Única, aprovado pelo Decreto n.º 258 de 09 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

BERÇÁRIO 1020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INÍCIAS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
1	UMU-1912603	A L S N	26/04/2019 10:37:59	11/04/2019	SULHERME DA SILVA LEITE
2	UMU-1912619	A D N M D A	07/05/2019 16:31:12	05/05/2019	DAYANE FERNANDA DO NASCIMENTO
3	UMU-1912620	M O C D S	07/05/2019 16:43:00	01/05/2019	LUZINETE CESARIO
4	UMU-1912632	F F M	10/05/2019 14:49:23	28/04/2019	DAIANE DA CONCEIÇÃO PEIXOTO MENEGETI
5	UMU-1912645	T B B	20/05/2019 14:00:22	15/04/2019	GLACIELI DOS SANTOS BONFADO
6	UMU-1912658	M A D S	21/05/2019 10:44:28	11/04/2019	KARIMA RIBEIRO
7	UMU-1912686	M S	24/05/2019 15:14:36	23/05/2019	ALEXANDR SILVEIRO
8	UMU-19126247	A R S	06/06/2019 08:10:07	03/04/2019	DENIS ANTONIO CARDOSO DE SA
9	UMU-1912655	D P V	07/06/2019 12:56:50	23/04/2019	MARIA ANGELICA PAULIN
10	UMU-1912657	L F P	07/06/2019 14:59:09	04/04/2019	WESLIANY MOREIRA FERREIRA
11	UMU-1912693	E V G M	12/06/2019 08:23:10	05/04/2019	ANNA PAULA GREGORIO DA SILVA
12	UMU-1912699	B V D S	13/06/2019 16:08:37	08/05/2019	ROSANA VIEIRA
13	UMU-1912613	G D L C	17/06/2019 17:17:03	22/04/2019	KARINE DE LIMA CALDEIRA
14	UMU-1912616	A L M	18/06/2019 09:01:51	08/05/2019	JACQUESSA APOLINARIO SOARES KUMMKROW FERREIRA
15	UMU-1912636	H M S	25/06/2019 10:28:31	06/05/2019	KEITH JAQUELINE DA SILVA
16	UMU-1912662	A T D S	01/07/2019 11:04:40	18/05/2019	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
17	UMU-1912669	D E M O S	02/07/2019 09:48:08	08/04/2019	KARLA PELISSARI MORANDI DE ASSIS
18	UMU-1912696	A D O S	03/07/2019 17:13:43	13/04/2019	MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE ALBUQUERQUE
19	UMU-1912694	D P M D S	08/07/2019 08:42:58	05/04/2019	MARCELO JOSE MARTINS DOS SANTOS
20	UMU-1912696	T B G	08/07/2019 13:14:59	17/06/2019	ALEXANDRE GREGORIO
21	UMU-1912640	A B O S	08/07/2019 11:24:50	01/05/2019	SARA BEATRIZ DE SOUZA FREITAS
22	UMU-1912640	B C P	12/07/2019 11:54:06	06/05/2019	SIRLEY GARCIA CAPARROZ PELLEGRINELLI
23	UMU-1912643	T C S	12/07/2019 15:19:30	10/05/2019	ABADIA NAYARA SOARES DA SILVA
24	UMU-1912649	M B S	18/07/2019 09:47:22	18/04/2019	ADRIANE CRISTINE MENDONÇA DOS SANTOS
25	UMU-1912648	A H P	24/07/2019 10:25:09	06/05/2019	ADRIANA CRISTINE DE SOUZA POLIZEL
26	UMU-1912658	C F D S	26/07/2019 15:52:43	14/05/2019	SUELI AUGUSTA DOS SANTOS
27	UMU-1912641	G A F	28/07/2019 23:19:46	03/06/2019	MARILIO FAVARO JUNIOR

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INÍCIAS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
1	UMU-191594	T F M	07/12/2018 08:01:41	08/11/2018	THIAGO FUSCO MELOZI
2	UMU-1915913	G D S C	07/12/2018 08:05:19	04/11/2018	FABIANA FRANCISCA DE SOUZA COSTA
3	UMU-1919186	H A M	07/12/2018 08:05:32	23/11/2018	LARISSA GABRIELA ARAUJO AL CANTILE
4	UMU-1919181	A D S	07/12/2018 08:05:57	06/11/2018	CAMILA DAMASCENO DA SILVA
5	UMU-1919363	H E D M D	07/12/2018 08:10:11	07/11/2018	JEAN CARLOS MAZORON DIAS
6	UMU-1919368	C D S	07/12/2018 08:10:17	10/06/2018	JAQUELINE CERONZO
7	UMU-1919398	P D S	07/12/2018 08:11:20	09/04/2018	KEITH HELLEN DA SILVA PEREIRA
8	UMU-1919402	M D S	07/12/2018 08:12:34	11/04/2018	ANGELICA SCARIMANNI
9	UMU-1919448	H V D M	07/12/2018 08:13:01	06/08/2018	VALERIA GROLDO VASSI
10	UMU-1919458	R G M	07/12/2018 08:13:17	23/05/2018	ITALITA GARCIA DE ALMEIDA MARTINES
11	UMU-1919524	D S D S	07/12/2018 08:16:36	21/07/2018	SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA
12	UMU-1919528	A L D S	07/12/2018 08:16:50	15/04/2018	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA GUIMARES
13	UMU-1919531	R M B	07/12/2018 08:16:55	03/05/2018	ROSINEIDE MARTINS PENHA
14	UMU-1919535	H O L A	07/12/2018 08:17:06	08/08/2018	KELLY FERNANDA DE LIMA
15	UMU-1919537	M J M S	07/12/2018 08:17:15	05/08/2018	IZELLA BEATRIZ DA SILVA
16	UMU-1919541	T D S M	07/12/2018 08:17:24	30/07/2018	EVA PEREIRA DA SILVA
17	UMU-1919548	A W F D S	07/12/2018 08:17:46	12/09/2018	LIZIANE ZANELOTO WALENCZKY DOS REIS
18	UMU-1919586	M S D S R	07/12/2018 08:23:20	22/06/2018	CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS
19	UMU-1919693	A M S	07/12/2018 08:20:31	18/04/2018	MARCIA MARIAQUES
20	UMU-1919602	F F D	07/12/2018 08:20:54	05/06/2018	PÁMELLA FREITAS FERNANDES DOURADO
21	UMU-1919613	V Y P R	07/12/2018 08:23:13	23/06/2018	NAYARA SUELLEN PEREIRA
22	UMU-1919622	M D C P F	07/12/2018 08:25:09	11/08/2018	MARIA VITÓRIA CAMARGO SANTOS
23	UMU-1919672	A L D S	07/12/2018 08:27:29	07/08/2018	JESSICA MILEY PEREIRA DA CUNHA FARIAS
24	UMU-1919682	N M A	07/12/2018 08:28:05	17/11/2018	FRANCISCA VANESSA ALENCAR SILVA
25	UMU-1919694	R D S N	07/12/2018 08:28:46	01/05/2018	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS
26	UMU-1919701	J R I	07/12/2018 08:29:17	14/05/2018	ELZA DE JESUS RIBEIRO
27	UMU-1919702	M V C	07/12/2018 08:29:02	13/04/2018	MARIANE RODRIGUES DE LIMA CHICUIE
28	UMU-1919727	E S D S	07/12/2018 08:31:34	01/04/2018	DANIELE SANTOS DA SILVA
29	UMU-1919730	J M D A	07/12/2018 08:32:01	06/06/2018	QUEILA ALVES MOREIRA DO CARMO

MATERNAL 1 2020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INÍCIAS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
30	UMU-1919741	B G R D Q	07/12/2018 08:39:19	04/07/2018	WESLEY ALVES DE QUEIROZ
31	UMU-1919751	F U B	07/12/2018 08:39:52	20/08/2018	RAFAELA ALIAN BELTRAMELO
32	UMU-1919752	A A D O L	07/12/2018 08:39:40	30/06/2018	NATÁLIA DA SILVA AGUIAR
33	UMU-1919763	A D S	07/12/2018 08:37:09	19/08/2018	FABIANA FERREIRA SILVA
34	UMU-1919784	L R G	07/12/2018 08:37:09	10/10/2018	FERNANDA DA SILVA ROSSATO
35	UMU-1919802	M V E S D S	07/12/2018 08:39:31	20/05/2018	FABÍOLA ESCALFI FERREIRA SIMMONATO
36	UMU-1919804	C D A Z	07/12/2018 08:39:42	28/06/2018	LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE
37	UMU-1919875	P C L	07/12/2018 08:51:22	27/04/2018	THAIS NAYARA CESTARI LEITE
38	UMU-1919877	A M T O S	07/12/2018 08:51:44	13/05/2018	THIJS TEIXEIRA GONZAGA
39	UMU-1919880	C D O L	07/12/2018 08:52:21	24/09/2018	RAPHAEL HENRIQUE DE LIMA
40	UMU-1919892	M C P F B	07/12/2018 08:54:28	20/05/2018	ELISA DE JESUS VIEIRA
41	UMU-1919902	H S L	07/12/2018 08:56:09	10/10/2018	JACQUELINE SANTOS DA COSTA
42	UMU-1919193	H G D O	07/12/2018 08:58:16	03/05/2018	ANA BEATRIZ QUINDEIRE
43	UMU-1919965	A G A S	07/12/2018 09:10:29	11/03/2018	TATIANA DA SILVA AGUIAR SILVA
44	UMU-1919970	L O S B	07/12/2018 09:13:52	28/07/2018	LEONARDO PALCOZ BENITEZ
45	UMU-1919976	A L G	07/12/2018 09:15:06	24/04/2018	MARINEZ VASCONCELOS LIMA
46	UMU-1919998	L V B	07/12/2018 09:16:24	12/09/2018	SIMONE FERREIRA VIANA
47	UMU-19191026	L H E	07/12/2018 09:17:27	29/08/2018	MARCO MARTINS
48	UMU-19191042	H F D S	07/12/2018 09:33:09	07/12/2018	THIJS NEGRO FERNANDES SOUZA SILVA
49	UMU-19191052	J M D S L	07/12/2018 09:34:51	29/08/2018	LUCILENE DOS SANTOS
50	UMU-1919113	A M P F	07/12/2018 09:36:18	25/04/2018	WESSILY SILVA MOREIRA
51	UMU-1919168	C D S	07/12/2018 10:42:55	24/04/2018	CAMILA FILINTO OLIVEIRA
52	UMU-1919175	S D O J	07/12/2018 10:50:33	03/05/2018	JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA
53	UMU-1919184	J R F B	07/12/2018 10:59:42	29/04/2018	FRANCIELLE BARBOSA FALGADO BRANDÃO
54	UMU-1919186	A G B S S	07/12/2018 11:30:47	30/10/2018	THIJS DAIANE DA SOUZA BUENO
55	UMU-1919211	L D N F	07/12/2018 11:38:40	08/02/2018	LEONARDO PALCOZ BENITEZ
56	UMU-1919218	D B B D S	07/12/2018 11:42:31	10/08/2018	RENATA BATISTA BERNARDO
57	UMU-1919245	L D F L C	07/12/2018 12:20:50	16/08/2018	ADRIANA CRISTINA MARTINS DE LIMA
58	UMU-1919245	B C D C	07/12/2018 12:24:01	09/10/2018	DENISE CRISTINA DOS SANTOS CAPATICO
59	UMU-1919252	V D S R	07/12/2018 12:33:18	12/05/2018	ELISABELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
60	UMU-1919269	M V C B	07/12/2018 13:04:26	22/10/2018	RODRIGO FERNANDES DA COSTA
61	UMU-1919287	H C D O L	07/12/2018 13:32:50	30/06/2018	LILLIAN DE OLIVEIRA
62	UMU-1919293	L H E	07/12/2018 13:40:10	17/05/2018	ANNA PAULA DA SILVA
63	UMU-19191919	A L C D O	07/12/2018 14:14:38	31/05/2018	ANA CAROLINE CAMOLES
64	UMU-1919342	A D S B	07/12/2018 15:10:19	12/04/2018	JOSE ROBERTO SOARES BARBOSA
65	UMU-1919378	C N C M	07/12/2018 16:18:19	04/07/2018	ALINE KAKUMA CARVALHO MENDES
66	UMU-19191963	L D A P	07/12/2018 20:14:46	29/05/2018	FABIANA DA SILVA SOARES VIEIRA
67	UMU-19191407	M V C B	08/12/2018 09:33:29	13/04/2018	ELIZABETH DA SILVA
68	UMU-19191416	M D S	08/12/2018 15:21:37	10/10/2018	ALINE DE LIMA BUCUDO
69	UMU-19191441	E D A S G D S	10/12/2018 11:16:29	05/04/2018	SUELLEN DOS SANTOS GOMES

70	UMU-1919454	I F M	10/12/2018 13:18:35	04/09/2018	FRANCIELLE CRISTINA FURTADO MOTTA
71	UMU-1919185	M P R	11/12/2018 14:27:40	21/02/2018	MARIA GABRIELA PERESSIN
72	UMU-1919493	M V D C	12/12/2018 09:30:31	20/04/2018	PAULO SERGIO BOA CHAVES
73	UMU-1919496	E G D O S	12/12/2018 09:54:49	26/06/2018	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO
74	UMU-1919187	J C D B S	13/12/2018 13:01:35	20/04/2018	FRANCIELLE CARVALHO DA SILVA
75	UMU-19191527	M C F R	14/12/2018 11:15:56	07/02/2018	FERNANDA MARQUES FERREIRA GRANJEIRO
76	UMU-1919333	A D P	17/12/2018 10:59:46	16/05/2018	MARINEZ DOLMATE
77	UMU-1919336	K I N D S	17/12/2018 12:22:09	18/04/2018	BRUNA PATILIA DA SILVA
78	UMU-1919251	L H E	21/12/2018 19:47:12	30/11/2018	LEANI ESTELA CARDOSO SORPILAN
79	UMU-1919353	L S D S	22/12/2018 12:38:21	28/06/2018	SUELEN PAMELA SECCURINI FERREIRA
80	UMU-1919354	E G D C	27/12/2018 16:56:39	06/11/2018	ANDREA FERREIRA GOMES
81	UMU-1919807	M D P S	01/01/2019 13:00:01	21/10/2018	MARCIAO VIEIRA DOS SANTOS
82	UMU-19191929	L C S R	01/01/2019 09:21:21	20/05/2018	JOSEFA MARIA DE ANDRADE
83	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
84	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
85	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
86	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
87	UMU-1919161	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
88	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA
89	UMU-1919165	A G S D M	24/01/2019 11:30:21	29/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA
90	UMU-1919181	D S M	28/01/2019 12:23:21	22/10/2018	ADRIANA MAYARA DOS SANTOS
91	UMU-1919194	E D M D S	30/01/2019 13:02:06	26/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
92	UMU-1919196	A H T	30/01/2019 15:02:19	19/11/2018	EDSON MASSARIO TOMINAGA
93	UMU-1919162	L C S R	01/02/2019 13:00:01	17/09/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS
94	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
95	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
96	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
97	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
98	UMU-1919165	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
99	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA
100	UMU-1919165	A G S D M	24/01/2019 11:30:21	29/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA
101	UMU-1919181	D S M	28/01/2019 12:23:21	22/10/2018	ADRIANA MAYARA DOS SANTOS
102	UMU-1919194	E D M D S	30/01/2019 13:02:06	26/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
103	UMU-1919196	A H T	30/01/2019 15:02:19	19/11/2018	EDSON MASSARIO TOMINAGA
104	UMU-1919162	L C S R	01/02/2019 13:00:01	17/09/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS
105	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
106	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
107	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
108	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
109	UMU-1919161	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
110	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA
111	UMU-1919165	A G S D M	24/01/2019 11:30:21	29/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA
112	UMU-1919181	D S M	28/01/2019 12:23:21	22/10/2018	ADRIANA MAYARA DOS SANTOS
113	UMU-1919194	E D M D S	30/01/2019 13:02:06	26/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
114	UMU-1919196	A H T	30/01/2019 15:02:19	19/11/2018	EDSON MASSARIO TOMINAGA
115	UMU-1919162	L C S R	01/02/2019 13:00:01	17/09/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS
116	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
117	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
118	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
119	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
120	UMU-1919165	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
121	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA
122	UMU-1919165	A G S D M	24/01/2019 11:30:21	29/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA
123	UMU-1919181	D S M	28/01/2019 12:23:21	22/10/2018	ADRIANA MAYARA DOS SANTOS
124	UMU-1919194	E D M D S	30/01/2019 13:02:06	26/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
125	UMU-1919196	A H T	30/01/2019 15:02:19	19/11/2018	EDSON MASSARIO TOMINAGA
126	UMU-1919162	L C S R	01/02/2019 13:00:01	17/09/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS
127	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
128	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
129	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
130	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
131	UMU-1919165	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
132	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA
133	UMU-1919165	A G S D M	24/01/2019 11:30:21	29/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA
134	UMU-1919181	D S M	28/01/2019 12:23:21	22/10/2018	ADRIANA MAYARA DOS SANTOS
135	UMU-1919194	E D M D S	30/01/2019 13:02:06	26/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
136	UMU-1919196	A H T	30/01/2019 15:02:19	19/11/2018	EDSON MASSARIO TOMINAGA
137	UMU-1919162	L C S R	01/02/2019 13:00:01	17/09/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS
138	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
139	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
140	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
141	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
142	UMU-1919165	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
143	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA
144	UMU-1919165	A G S D M	24/01/2019 11:30:21	29/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA
145	UMU-1919181	D S M	28/01/2019 12:23:21	22/10/2018	ADRIANA MAYARA DOS SANTOS
146	UMU-1919194	E D M D S	30/01/2019 13:02:06	26/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
147	UMU-1919196	A H T	30/01/2019 15:02:19	19/11/2018	EDSON MASSARIO TOMINAGA
148	UMU-1919162	L C S R	01/02/2019 13:00:01	17/09/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS
149	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
150	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
151	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
152	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
153	UMU-1919165	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
154	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA
155	UMU-1919165	A G S D M	24/01/2019 11:30:21	29/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA
156	UMU-1919181	D S M	28/01/2019 12:23:21	22/10/2018	ADRIANA MAYARA DOS SANTOS
157	UMU-1919194	E D M D S	30/01/2019 13:02:06	26/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
158	UMU-1919196	A H T	30/01/2019 15:02:19	19/11/2018	EDSON MASSARIO TOMINAGA
159	UMU-1919162	L C S R	01/02/2019 13:00:01	17/09/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS
160	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
161	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
162	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
163	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
164	UMU-1919165	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
165	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA
166	UMU-1919165	A G S D M	24/01/2019 11:30:21	29/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA
167	UMU-1919181	D S M	28/01/2019 12:23:21	22/10/2018	ADRIANA MAYARA DOS SANTOS
168	UMU-1919194	E D M D S	30/01/2019 13:02:06	26/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
169	UMU-1919196	A H T	30/01/2019 15:02:19	19/11/2018	EDSON MASSARIO TOMINAGA
170	UMU-1919162	L C S R	01/02/2019 13:00:01	17/09/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS
171	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
172	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
173	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
174	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
175	UMU-1919165	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
176	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA
177	UMU-1919165	A G S D M	24/01/2019 11:30:21	29/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA
178	UMU-1919181	D S M	28/01/2019 12:23:21	22/10/2018	ADRIANA MAYARA DOS SANTOS
179	UMU-1919194	E D M D S	30/01/2019 13:02:06	26/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
180	UMU-1919196	A H T	30/01/2019 15:02:19	19/11/2018	EDSON MASSARIO TOMINAGA
181	UMU-1919162	L C S R	01/02/2019 13:00:01	17/09/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS
182	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
183	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
184	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
185	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
186	UMU-1919165	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
187	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA
188	UMU-1919165	A G S D M	24/01/2019 11:30:21	29/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA
189	UMU-1919181	D S M	28/01/2019 12:23:21	22/10/2018	ADRIANA MAYARA DOS SANTOS
190	UMU-1919194	E D M D S	30/01/2019 13:02:06	26/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
191	UMU-1919196	A H T	30/01/2019 15:02:19	19/11/2018	EDSON MASSARIO TOMINAGA
192	UMU-1919162	L C S R	01/02/2019 13:00:01	17/09/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS
193	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
194	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
195	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
196	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
197	UMU-1919165	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
198	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA
199	UMU-1919165	A G S D M	24/01/2019 11:30:21	29/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA
200	UMU-1919181	D S M	28/01/2019 12:23:21	22/10/2018	ADRIANA MAYARA DOS SANTOS
201	UMU-1919194	E D M D S	30/01/2019 13:02:06	26/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA
202	UMU-1919196	A H T	30/01/2019 15:02:19	19/11/2018	EDSON MASSARIO TOMINAGA
203	UMU-1919162	L C S R	01/02/2019 13:00:01	17/09/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS
204	UMU-19191068	M F S D S	14/01/2019 17:03:00	29/01/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
205	UMU-1919169	P A G	14/01/2019 19:23:23	10/01/2018	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ
206	UMU-1919162	L O T S	16/01/2019 17:43:52	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES
207	UMU-1919333	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	VALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES
208	UMU-1919165	P C I	21/01/2019 14:51:53	18/01/2018	ALINEISSA GRACIELE DA SILVA CALDAS
209	UMU-1919164	L T D S	21/01/2019 22:58:18	22/10/201	

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019
EDITAL Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdir Hidalgo Martinez, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, a Lei Complementar Municipal nº 431, de 18 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Esperança Nova/PR), Lei Complementar Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreira, Funções dos Servidores Públicos do Município de Esperança Nova/PR), e a Lei Municipal nº 857, de 13 de dezembro de 2017 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado), torna pública o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor o Cadastro de Reserva para contratações temporárias para os cargos de Enfermeiro.
1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido as vagas existentes em todo o município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.
1.3 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Esperança Nova o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de endereço eletrônico <http://www.esperancanovap.r.gov.br/>.
2 DA DIVULGAÇÃO
2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Edital, Avisos e Editais de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
– no sistema global de redes de computadores interligados (internet), na página do Município: <http://www.esperancanovap.r.gov.br/> e do Jornal Umuarama Ilustrado: <http://www.ilustrado.com.br/jornal/> (aba: Publicações Legais).
– no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.
3 DOS EMPREGOS E VAGAS
3.1 A tabela contendo os empregos e informações gerais com exigências mínimas, vagas, carga horária e salário encontra-se no Anexo I do presente edital.
3.2 As sínteses dos deveres e atribuições dos empregos constantes no Anexo I estão descritos no Anexo II do presente Edital.
4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão efetuadas pessoalmente no período entre 01 de novembro de 2019 até 16 de novembro de 2019, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda à sexta-feira, entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, sendo que as inscrições serão isentas de valores.
4.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo IV do presente Edital, ficando o campo “nº da inscrição” a cargo do Departamento de Recursos Humanos.
4.3 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos acompanhados dos originais descritos no Anexo III do presente Edital, de acordo com seu respectivo cargo de inscrição, incluindo os que compõem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados:
– documento de identificação oficial com foto;
– comprovante de residência.
4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.
4.5 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
5.1 Publicação do Edital: 31 de outubro de 2019.
5.2 Período de inscrição: 01 de novembro de 2019 a 16 de novembro de 2019.
5.3 Publicação dos resultados preliminares: 20 de novembro de 2019.
5.4 Período para interposição de recursos: 20 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019.
5.5 Homologação do resultado final: 27 de novembro de 2019.
6 DOS RECURSOS
6.1 Os pedidos de recursos devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.
7 DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
7.1 Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de cursos de capacitação, especializações (pós-graduação lato sensu e stricto sensu) e das cópias dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento da inscrição, conforme disposto no Anexo III.
– A prova de títulos será de caráter classificatório, sendo-se considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo.
– A seleção se dará por análise dos títulos.
7.2 Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme Decreto nº 118, de 23 de outubro de 2019.
7.3 Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio.
7.4 O resultado final será obtido através da soma das pontuações dos títulos.
7.5 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado.
7.6 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do emprego e função pretendidos e aprovados no processo seletivo.
7.7 Caso haja empate no resultado final, será considerado como critério de desempate a idade, valendo, para esse fim, o mais idoso.
8 DA PROVAÇÃO DOS TÍTULOS
8.1 Da comprovação dos cursos
– Os diplomas e certificados deverão ser entregues pessoalmente, por meio de cópias, mediante apresentação do documento original ou cópias autenticadas.
– Será considerado apenas Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
– Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição.
– Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.
– Os certificados expeditos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
8.2 Da comprovação da Experiência Profissional
– Para a comprovação da experiência (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do documento original ou autenticado, que inclua o registro de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
b) Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargofunção exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início, data de fim e ano) e de prestação de serviço público, sendo consideradas Portarias, Decretos, atos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidos, Declarações fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargofunção exercido pelo candidato.
– No caso de profissionais autônomos, será considerado o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período de prestação de serviço.
– Os comprovantes deverão especificar tempo, função e área de atuação.
8.3 Nenhumha forma de estágio será considerada como experiência profissional.
8.4 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
8.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo.
8.6 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e/ou horários estabelecidos neste Edital, ou em assinatura, sem carga horária ou sem a carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.
8.7 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.
8.8 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.
8.9 A fração igual ou superior a 05 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 5 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do Município de Esperança Nova, <http://www.esperancanovap.r.gov.br/> e também no site do Umuarama Ilustrado <http://www.ilustrado.com.br/jornal/>, na aba “Publicações Legais”, e no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.
10 DO INGRESSO NO EMPREGO
10.1 O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
10.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado até 30 de novembro de 2020 ou até a realização de concurso público, o que vir a ocorrer primeiro.
10.3 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período de validade do contrato temporário.
10.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado nos sites <http://www.esperancanovap.r.gov.br/> e <http://www.ilustrado.com.br/jornal/>.
10.5 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente desclassificado do processo.
11 DA CONTRATAÇÃO
11.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria expedida pelo Município, com contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
11.2 O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.
11.3 Relação de Documentos para Admissão:
– Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
– Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
– Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso).
IV – Comprovante de abertura de contracheque, na Caixa Econômica Federal – CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V – Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI – Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII – Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII – Certidão de Reservista – cópia simples;
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;

X – Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após seus períodos, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII – Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
12.2 O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de conexões, telefones ou e-mail não atualizado;
12.3 O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de falhas de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.
12.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.
12.5 O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:
I – Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;
II – Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
12.6 Em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, com exceção do de dois cargos de professor ou de um de professor com outro de técnico ou científico, devendo, o participante, declarar a regularidade com referido dispositivo, nos termos do anexo V deste Edital.
12.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso, sem prejuízo às sanções civis e criminais.
12.8 Esse processo seletivo é válido até 30 de novembro de 2020 ou ate realização de concurso publico.
Esperança Nova/PR, 30 de outubro de 2019.
JOÃO BATISTA LANQUE
Presidente
ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO
Secretaria
JOÃO VASCONCELOS DE SOUZA
Membro

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019
EDITAL Nº 01/2019
ANEXO I
TABELA DE EMPREGOS E INFORMAÇÕES GERAIS
Nº EMPREGO VAGA ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS CARGA HORÁRIA
MÍNIMA SEMANAL (HORAS) SALÁRIO BASE MENSAL (R\$)
VALOR DA VAGA
01 Enfermeiro CR 40 horas R\$ 3.566,58 ISENTO
Registro no Conselho de Classe

ANEXO II
SÍNTESE DOS EMPREGOS E ATRIBUIÇÕES
CARGO: ENFERMEIRO
FORMAÇÃO: CURSO SUPERIOR NA ÁREA
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseado nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gastroenteria, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações, elaborando e subsídios diagnósticos; faz curativos, mobilizações, enemas, lavagens, cateterismos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando o controle de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver, procede à lavagem, execução de curativos e supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriatrícos, observando sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação, faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os registros de serviços de assistência aos pacientes; requisita e controla enteropentes e psicótropicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais, avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos de enfermagem, para avaliar a assistência de enfermagem, para padronizar procedimentos e racionalizar os serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas de elaboração de notas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins, executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, para resolver problemas de assistência, elabora programas e projetos e desenvolvimentos; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, os tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, em prontuário ambulatório ou em prontuário de enfermagem, para controle de enfermagem e para introduzir anexo a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência de enfermagem, para orientar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. Realiza plantões no posto de atendimento de saúde, garantindo o atendimento aos usuários do sistema público de saúde em horários excepcionais. Atende situações de emergência sempre que solicitado pelo superior imediato. Executa outras atividades correlatas ao cargo de enfermeiro determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO
ENFERMEIRO
Formação: Curso Superior na Área.
CURSOS DOCUMENTADOS
Curso de qualificação profissional na área em instituição reconhecida Pontos Certificados ou certidão de conclusão
60 pontos.
Curso de especialização (na área da saúde) em nível de pós graduação estrito sensu lato sensu
Certificados ou certidão de conclusão 10 pontos cada, limitado a 30 pontos.
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTADOS PONTOS TOTAL
Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área de Enfermeiro)
Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Contrato Fui tem 8,2 do presente Edital, 01 ponto por ano, limitado em 10 pontos.
Total de pontos:

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº da inscrição: 2019 Data da Inscrição: / /2019
Nome completo do candidato:
Grau de escolaridade: / / Sexo: M () F ()
Data de nascimento: / / Sexo: M () F ()
Cargo que deseja concorrer:
Endereço residencial: Nº.: / / Sexo: M () F ()
Bairro: Complemento:
Telefone: Residencial: () : / / Celular: () : / /
E-mail: Estado civil: Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) ()
Outro () : / /
Os documentos obrigatórios para a inscrição no presente Processo Seletivo estão descritos nos itens nº 4.2; 7.1; 8.1; 8.3, e 8.3, do Edital de PSS nº 001/2016.
Assinatura do candidato
Via do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONSTITUCIONAL
(estado civil), (nacionalidade), (profissão),
inscrito no CPF nº e , portador da Cédula de Identidade com RG sob nº , filho de
nº , bairro , CEP , residente e domiciliado na , Estado do
Paraná, declaro estar em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, não possuindo qualquer restrição relacionada ao acúmulo de cargos públicos remunerados.
Declaro, ademais, serem verdadeiras todas as informações, dadas e a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no art. 269 do Código Penal, que prevê pena de 01 a 05 anos quando alguém, em documento público ou particular, declarar ou falsificar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.
Assinatura do Declarante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 369.0330 - Cx. Postal 181
CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1209/2019 de 30/10/2019

Sumula: Após sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$29.666,66 (vinte e nove mil seicentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 510/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$29.666,66 (vinte e nove mil seicentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	
Suplementação:	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.220. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	
514 - 4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.666,66
Total Suplementação:	29.666,66

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0013.1.121. Conv. Pavimentação Asfáltica e Urbanização Ruas por Calçamento com Impl.	
520 - 4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.484,21
10.001.15.451.0013.1.208. REVITALIZAÇÃO URBANA - CALÇAMENTO EM PAVER	
442 - 4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.812,54
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frota	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
468 - 4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.369,91
Total Anulações:	29.666,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LT. BARBOSA E CIA LTDA., ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 09.982.999/0001-00, com sede na RODOVIA PR 323, KM 308, 3740 PREDIO - CEP: 87507013 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº 35430237 SSP/Paraná, e do CPF nº 52.748.709-91, AV. GETÚLIO VARGAS, 4718 CASA CEP: 87502020 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª inha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-5613; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703;AXG6559; AXG-6560; BCI 2674; BCI 2072-ARM-9175; ART-3397; ARO-6668; ARO-3599; ARO-1419. - PNA/ESSE/PR/PRND/PRND Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I, do(a) Pregão 42/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 42/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 17/12019, a contar do dia 10 de novembro de 2019 com vencimento em 09 de novembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019007520.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 42/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 171/2019.
Cruzeiro do Oeste, 08 de outubro de 2019.
LT. BARBOSA E CIA LTDA. – ME
CONTRATADA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1_____ 2_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LT. BARBOSA E CIA LTDA., ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 09.982.999/0001-00, com sede na RODOVIA PR 323, KM 308, 3740 PREDIO - CEP: 87507013 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº 35430237 SSP/Paraná, e do CPF nº 52.748.709-91, AV. GETÚLIO VARGAS, 4718 CASA CEP: 87502020 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª inha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-5613; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703;AXG6559; AXG-6560; BCI 2674; BCI 2072-ARM-9175; ART-3397; ARO-6668; ARO-3599; ARO-1419. - PNA/ESSE/PR/PRND/PRND Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I, do(a) Pregão 42/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 42/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 17/12019, a contar do dia 10 de novembro de 2019 com vencimento em 09 de novembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019007520.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 42/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 171/2019.
Cruzeiro do Oeste, 08 de outubro de 2019.
LT. BARBOSA E CIA LTDA. – ME
CONTRATADA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1_____ 2_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LT. BARBOSA E CIA LTDA., ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 09.982.999/0001-00, com sede na RODOVIA PR 323, KM 308, 3740 PREDIO - CEP: 87507013 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº 35430237 SSP/Paraná, e do CPF nº 52.748.709-91, AV. GETÚLIO VARGAS, 4718 CASA CEP: 87502020 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª inha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-5613; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703;AXG6559; AXG-6560; BCI 2674; BCI 2072-ARM-9175; ART-3397; ARO-6668; ARO-3599; ARO-1419. - PNA/ESSE/PR/PRND/PRND Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I, do(a) Pregão 42/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 42/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 17/12019, a contar do dia 10 de novembro de 2019 com vencimento em 09 de novembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019007520.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 42/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 171/2019.
Cruzeiro do Oeste, 08 de outubro de 2019.
LT. BARBOSA E CIA LTDA. – ME
CONTRATADA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1_____ 2_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LT. BARBOSA E CIA LTDA., ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 09.982.999/0001-00, com sede na RODOVIA PR 323, KM 308, 3740 PREDIO - CEP: 87507013 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº 35430237 SSP/Paraná, e do CPF nº 52.748.709-91, AV. GETÚLIO VARGAS, 4718 CASA CEP: 87502020 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª inha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-5613; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703;AXG6559; AXG-6560; BCI 2674; BCI 2072-ARM-9175; ART-3397; ARO-6668; ARO-3599; ARO-1419. - PNA/ESSE/PR/PRND/PRND Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I, do(a) Pregão 42/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 42/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 17/12019, a contar do dia 10 de novembro de 2019 com vencimento em 09 de novembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019007520.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 42/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 171/2019.
Cruzeiro do Oeste, 08 de outubro de 2019.
LT. BARBOSA E CIA LTDA. – ME
CONTRATADA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1_____ 2_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LT. BARBOSA E CIA LTDA., ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 09.982.999/0001-00, com sede na RODOVIA PR 323, KM 308, 3740 PREDIO - CEP: 87507013 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº 35430237 SSP/Paraná, e do CPF nº 52.748.709-91, AV. GETÚLIO VARGAS, 4718 CASA CEP: 87502020 - BAIRRO CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª inha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-5613; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703;AXG6559; AXG-6560; BCI 2674; BCI 2072-ARM-9175; ART-3